

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

YSLA DEMÉTRIO CARDOSO

**O QUE FALAM OS LIVROS DIDÁTICOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO
PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - 2021 SOBRE O ABORTO?**

UBERLÂNDIA

2023

YSLA DEMÉTRIO CARDOSO

**O QUE FALAM OS LIVROS DIDÁTICOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO
PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - 2021 SOBRE O ABORTO?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao curso de Ciências Biológicas, do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Orientadora: Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva

Uberlândia
2023

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

C268 2023	<p>Cardoso, Ysla Demétrio, 1999- O que falam os livros didáticos de ciências da natureza do Programa Nacional do Livro - 2021 sobre o aborto? [recurso eletrônico] / Ysla Demétrio Cardoso. - 2023.</p> <p>Orientadora: Elenita Pinheiro de Queiroz Silva. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Uberlândia, Graduação em Ciências Biológicas. Modo de acesso: Internet. Inclui bibliografia. Inclui ilustrações.</p> <p>1. Biologia. I. Silva, Elenita Pinheiro de Queiroz, 1965-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Graduação em Ciências Biológicas. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU: 573</p>
--------------	---

YSLA DEMÉTRIO CARDOSO

**O QUE FALAM OS LIVROS DIDÁTICOS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DO
PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - 2021 SOBRE O ABORTO?**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado para obtenção do título de Licenciatura em Ciências Biológicas no curso de Ciências Biológicas, do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia (MG) pela banca examinadora formada por:

Uberlândia, 26 de junho de 2023.

Prof.^a Dr.^a Elenita Pinheiro de Queiroz
Silva, UFU/FACED

Prof. Dr.^a Claudiene Santos, UFU/ICHPO

Prof.^a Dr.^a Mariana Hasse UFU/FAMED

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero agradecer a minha orientadora Elenita Pinheiro de Queiroz Silva, por sua orientação e paciência ao longo de todo o processo e Psicóloga Aline Lemos, por seu incentivo, palavras de encorajamento e acolhimento que foram essenciais para que eu pudesse me dedicar e superar os desafios encontrados no caminho. Duas pessoas que por mais que não sejam próximas não desistiram de mim, quando eu mesma desisti. Por persistirem junto comigo e terem me incentivado a continuar a escrever e concluir uma grande etapa da minha vida, mesmo quando eu achava que não conseguiria.

Agradeço meus pais, por sempre serem uma fonte de suporte e me apoiarem nos caminhos que segui. Agradeço meu Tio Juninho e Tia Patrícia por terem me acolhido, dado tantos conselhos e alguns sacodes durante esse momento tão sensível para mim. Ao meu parceiro, por sempre me acompanhar e amar durante todo esse processo, me escutando e incentivando.

RESUMO

O que e como é dito sobre o aborto nos componentes disciplinares da área das Ciências da Natureza nas coleções didáticas destinadas ao Ensino Médio aprovada pelo PNLD 2021? Essa foi a pergunta norteadora do TCC realizado no Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia. Os objetivos traçados foram: geral - analisar os ditos sobre aborto presentes nos componentes disciplinares da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias das coleções didáticas aprovadas pelo PNLD 2021; e, os específicos: (i) Identificar os ditos e não ditos sobre aborto nos livros analisados, (ii) descrever a partir de textos escritos e imagéticos os ditos e não ditos sobre o tema aborto, e (iii) localizar os conteúdos a que o tema é (ou não) associado e o modo como ele é apresentado nos componentes disciplinares da área das Ciências da Natureza. A pesquisa tomou os Estudos Culturais como campo teórico, dialogando com conceitos foucaultianos, dos estudos gênero e educação. Tratou-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, com uso de ferramentas das análises culturais e documental. Assim, o livro didático por nós reconhecido em sua multiplicidade, foi tomado como artefato cultural, dispositivo e documento. Elegemos 7 livros didáticos do campo da disciplina escolar Biologia identificados como da área das Ciências da Natureza - Ensino Médio, aprovados pelo PNLD 2021. A discussão sobre aborto está nos livros analisados, componente de Biologia, colada à uma visão biomédica, circunscrita aos temas gravidez, Infecções Sexualmente Transmissíveis, métodos contraceptivos, hormônios e reprodução humana, fortemente reiterando a norma binária e heterossexual. Em contrapartida, nos deparamos com algumas rupturas em locais pontuais de certos livros - aqueles que apresentam o aborto como problema de saúde pública, localizado exclusivamente, em textos complementares do livro destinado ao/à professor/a. Dos 7 livros analisados, 4 abordam o tema, enquanto 3 livros deles não citam sequer a palavra aborto. A gravidez é o tema com base material para o entrelaçamento do abortamento, havendo, contudo, um silenciamento em alguns (3) dos livros didáticos analisados quanto ao tema, enquanto, outros (4) o retrata de modos bastantes distintos. Concluimos que aqueles que silenciam, dizem sobre o aborto. Eles esquivam-se de uma discussão central para o debate da juventude, das mulheres e das crianças. Aqueles que dizem sobre o aborto, nem sempre se constituem como espaços de referências importantes para o combate a contrainformação e a disseminação de condutas excludentes e violentas sobre os corpos que abortam, em geral, mulheres.

Palavras-chave: Aborto; pnld 2021; livro didático; ciências da natureza; ensino médio.

ABSTRACT

What and how abortion is discussed in the disciplinary components of the Natural Sciences area in the didactic collections intended for High School approved by PNLD 2021? This was the guiding question for the Undergraduate Dissertation completed in the Biological Sciences Major at the Federal University of Uberlândia. The objectives outlined were: general - to analyze the sayings about abortion present in the High School biology curriculum from didactic collections approved by the PNLD 2021; and, the specific ones: (i) to identify sayings and omissions about abortion in the books analyzed, (ii) describe how abortion is presented on written texts and images from biology textbooks. The theoretical contribution of this research is based on Cultural Studies and its dialogue with critical and post-critical theoretical-epistemological fields, as well as with some precepts of gender and education Foucauldian theories. This research has a qualitative approach that made use of Cultural Analysis, as well as documental analysis. Thus, textbooks were taken as a cultural artifact, social device, and document. We selected 7 textbooks from Natural Sciences subject (High School), approved by the PNLD 2021. The discussion on abortion is mostly located in the biology subject, presented in the biomedical perspective, linked to the themes of pregnancy, STIs, contraceptive methods, hormones, and sexual human reproduction, strongly built on binary and heterosexual norm. On the other hand, we are faced with some ruptures in specific places of certain books - those that present abortion as a public health problem, are located exclusively in complementary texts of the teacher's textbook. Of the 7 books analyzed, 4 address the topic, while 3 books do not mention the word abortion at any time. We find that pregnancy is the material basis for the interweaving of abortion, in which (4) textbooks may portray abortion in quite different ways, while others are silent about it. We conclude that those which are silent, still talk about abortion. They deny the discussion and thus avoid a central discussion for the debate of youth, women, and children. But they can constitute important reference spaces for fights against counterinformation and dissemination of exclusionary and violent behavior.

Keywords: Abortion; pnlD 2021; textbook; biology; High School.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Captura de tela definições do vocábulo aborto no dicionário online oxford language apresentado pelo Google	11
Figura 3 - Recorte do infográfico The World's Abortion Laws do Centro de Direitos Reprodutivos.	16
Figura 4 - Quadro elaborado pelas autoras apresentando as questões problematizadoras e a contribuição dos estudantes de 8º ano na sequência didática sobre aborto	30
Figura 5 - Quadro elaborado pelas autoras do artigo apresentando as atividades da sequência didática e as contribuições dos/as estudantes.	31
Figura 6 - Livros PNLD 2021, Objeto 2 - Obras Didáticas Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.....	38
Figura 7 - Captura de tela do tópico "violência" presente na página 117 do livro Diálogo – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias	39
Figura 8 - Continuação da tabela 6.1, que mostra o aborto espontâneo como um dos efeitos da sífilis	41
Figura 9 – Gravidez na adolescência do livro Matéria, energia e vida: uma abordagem interdisciplinar, no volume 1 - Desafios Contemporâneos das Juventudes.....	43
Figura 10 - Captura da tela tópico 2. Poluição ambiental do livro Moderna Plus: Humanidade e ambiente.....	45

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	11
2.1 AS PESQUISAS SOBRE LIVRO DIDÁTICO DE BIOLOGIA E O TEMA ABORTO	25
3. QUADRO METODOLÓGICO	34
4. OS DITOS E NÃO DITOS SOBRE O TEMA ABORTO NOS LIVROS ANALISADOS.....	38
4.1 O SILÊNCIO TAMBÉM FALA.....	38
4.2 OS DITOS NOS LIVROS SOBRE ABORTO ESPONTÂNEO, ABORTO NATURAL, INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ ESPONTÂNEA.....	41
4.3 OS DITOS NOS LIVROS SOBRE ABORTO, ABORTO CLANDESTINO, ABORTO INSEGURO, INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ INDUZIDA, INTERRUPTÃO NÃO NATURAL DA GRAVIDEZ	46
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
REFERÊNCIAS.....	57

1. INTRODUÇÃO

Foi a partir dos interesses, valores e pontos de vista que me construíram e me constroem que pude também construir esse texto, essa pesquisa. Pensar nos motivos que me levaram a escolher o aborto como tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso é olhar para as minhas experiências, minha construção como mulher, estudante e professora. Dessa maneira, neste texto introdutório apresento traços da minha memória de ingresso no Ensino Superior e da caminhada até o Grupo de Pesquisa em que me inseri para a produção deste trabalho. Em seguida, indico a pergunta, objetivos e justificativa do estudo que realizei no meu TCC. Recuperar a memória de ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas se justifica pela ideia de que uma pesquisa carrega também as histórias de quem a produz. Construir uma pesquisa sempre está ligada a interesses, dentre eles, da pessoa/pesquisadora que a realiza. Para tanto, demarco o modo como ingresso no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Ele é marcado por uma decisão tomada no ensino médio ao me deparar com a obrigação de saber qual seria o próximo passo da minha vida, e o que eu “seria quando crescer”. Para mim, aos 16 anos, parecia muito fácil decidir que ser professora da área das Ciências Biológicas era minha verdadeira vocação, já que as professoras e os professores que tive na escola foram extremamente inspiradoras e inspiradores. Eu queria ser para outras estudantes, o que elas e eles foram para mim.

Entrar na Universidade abriu minha visão para um universo de possibilidades que eu não conhecia. As experiências, aprendizagens e ensinamentos desse período constituem grande parte de quem eu sou hoje. Sempre tive um grande interesse pelas causas feministas. Os obstáculos e problemas enfrentados por meninas, mulheres e outras minorias sempre me interessaram. As questões relacionadas a gênero e sexualidade, conseqüentemente, me atraíam. Mas foi ao entrar no Grupo de Pesquisa Corpo, Gênero, Sexualidade e Educação (GPECS) em 2018, que comecei a me interessar sobre o modo como os problemas sociais estão entremeados e perpassam a ciências, a educação, o ensino de Ciências e Biologia, a escola e a relação professor(a)-aluno(a).

Por mais que tenha participado de várias atividades extracurriculares durante meu curso, acompanhado as discussões do grupo de pesquisa GPECS e me

identificado com várias áreas de estudo no campo da educação, tive dificuldade para aprofundar em uma temática específica. Só me encontrei interessada em participar de pesquisas quando comecei a pensar sobre o tema do meu Trabalho de Conclusão de Curso, e, quando tive a oportunidade de fazer intercâmbio no Canadá.

No intercâmbio realizado em 2022, acompanhei o grupo de orientação da Profa. Dra. Angel M. Foster, na University of Ottawa, Ottawa, Canadá, como Estudante de Pesquisa Visitante através do Programa de Líderes Emergentes nas Américas (ELAP), desenvolvendo conteúdo em português para um site multilíngue (<https://www.medicationsabortions.com/>). O acompanhamento que realizei do grupo teve foi com o objetivo de contribuir com a expansão do acesso ao conhecimento sobre o aborto medicamentoso com vistas à redução de danos do aborto inseguro em países de língua portuguesa. Durante esse período, o meu interesse sobre o aborto no Brasil e no mundo foi bastante despertado, e, assim, no diálogo com a minha orientadora, a Profa. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva, passei a pensar sobre a relação entre o conhecimento disseminado acerca do tema e à prática do aborto no Brasil.

Ao longo da estadia no Canadá, acompanhando o grupo da Dra. Foster, mantive contato com a minha orientadora. Nesse período, fomos discutindo as possibilidades de readequação do tema do meu TCC. Cabe assinalar, que na trajetória da graduação, vivi um processo de amadurecimento acadêmico. Ele é resultante das leituras, análises e levantamentos de trabalhos do campo de estudo, no qual esse artigo se insere – aborto e livros didáticos de Biologia.

Nos levantamentos realizados, em bases de dados *online* brasileiras – Catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), constatei: 1º Há inúmeras pesquisas sobre aborto, em variadas áreas de conhecimento, inclusive na área da educação; 2º São numerosas as pesquisas sobre livros didáticos (de Ciências e Biologia) no campo da Educação e da Educação em Ciências; 3º Há pesquisas que articulam aborto e livro didático. Os documentos oficiais que regulam e normatizam o Ensino Médio no Brasil e o Edital do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD 2021) orientam que as obras didáticas devem atender as competências gerais e específicas da Base Nacional Curricular Comum.

No texto da BNCC em vigência, a noção de competência é fixada como “[...] a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BRASIL, 2018, p. 10). No mesmo texto, afirma-se que tal definição reconhece a noção de educação proposta no Caderno de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2013). No Caderno, a educação é apresentada com o dever de “[...] afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013).

Outro aspecto que destacamos do texto da BNCC é o compromisso assumido e a afirmação do alinhamento da base com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (BRASIL, 2018). Tal reconhecimento e compromisso aliados à ideia de cultura juvenil, às competências gerais da educação básica¹, particularmente, as de número 7, 8, 9 e 10, expressas no documento da BNCC, nos conduziu a buscar pelo tema aborto – um tema contemporâneo e afeito ao cotidiano da juventude brasileira - nos livros didáticos, da área das Ciências da Natureza – Biologia, aprovados pelo PNLD 2021 e distribuídos para escolas brasileiras do ensino médio. Frente às constatações, propusemos como questão de pesquisa: **O que e como é dito sobre o aborto nas coleções didáticas, aprovadas pelo PNLD 2021, dos componentes disciplinares da área das Ciências da Natureza destinadas ao Ensino Médio?**

Como desdobramentos da pergunta de pesquisa, formulamos os seguintes objetivos: **a) geral-** analisar os dizeres sobre aborto presentes nas coleções didáticas,

¹ As competências estão assim descritas no texto da BNCC: “[...] 7- Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. 8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. 9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. 10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários[...]” (BRASIL, 2018, p. 9-10).

aprovadas pelo PNLD 2021, dos componentes disciplinares da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias ; b) específicos: b.1) identificar os ditos e não ditos sobre o tema aborto nos livros analisados; b.2) localizar, nos textos dos livros analisados, lugares onde o aborto é abordado/indicado/sugerido; b.3) descrever, a partir dos textos escritos e imagéticos, o modo como é apresentado/indicado/sugerido o tema aborto.

Defendemos a importância e relevância da pesquisa realizada pelo fato de que, se considerarmos o próprio documento que apresenta a BNCC, dos livros didáticos do componente curricular Ciências da Natureza – Biologia é exigido a abordagem dos temas “corpo humano” e “mecanismos reprodutivos”. Eles são objetos do conhecimento, como proposto na BNCC, da unidade temática “Vida e evolução” nas disciplinas Ciências e Biologia da educação básica. Dentro dessas temáticas, o conteúdo curricular obrigatório das escolas no Brasil apresenta conhecimentos científicos e escolares acerca da reprodução humana. Conhecimentos, portanto, dos campos da Anatomia, Fisiologia do sistema urogenital humano e Embriologia. Se se defende o aborto como processo fisiológico natural e os saberes biomédicos como conhecimentos fundamentais para a construção de cidadãos e cidadãs numa escola e sociedade democráticas, temas como estes deveriam integrar os livros mais utilizados no trabalho de docentes e estudantes das escolas públicas de nosso país. Além disso, defende-se que os conhecimentos afeitos à compreensão do tema asseguram a consecução dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens pela escola, e, dessa maneira, sua abordagem também assegura o debate acerca de uma importante questão de saúde pública: o aborto. Tais argumentos aprofundam a defesa de que o tema tem espaço na escola e no livro didático, por isso, a proposta de pesquisa é, a nosso ver, justificável e imprescindível, uma vez que o espaço definido para o tema nos livros didáticos aponta para o lugar que ele ocupa e/ou precisa ocupar nas discussões escolares, na formação de professores(as), nas pesquisas em Educação e Educação em Ciências e Biologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Na busca pelo vocábulo *aborto* em livros, textos científicos e internet, é possível achar várias definições. Levando em consideração que a internet é o principal meio de acesso a informação atualmente e o Google é o site de busca mais usado no Brasil (STATCOUNTER GLOBAL STATS, 2022), as pessoas recorrem a plataforma para adquirir informações, o que mostra uma certa confiança dos usuários na veracidade do conteúdo apresentado.

Se pensarmos sobre as definições de aborto apresentadas pelo google e retiradas do dicionário *Oxford Languages*, a informação resultante o apresenta com origem etimológica no latim. A ele está vinculada a expressão *abōrtus, us* - 'ação de abortar, aborto'.

Para além da origem, o dicionário apresenta diferentes acepções considerando as diferentes áreas do conhecimento. Desse modo, o dicionário registra o vocábulo como substantivo masculino e o aponta sete sentidos, como ilustrado na figura 1.

Figura 1 - Captura de tela definições do vocábulo aborto no dicionário online oxford language apresentado pelo Google

1. **OBSTETRÍCIA**
feto prematuramente expelido.
2. **MEDICINA**
ação ou efeito de abortar; abortamento.
3. **JURÍDICO (TERMO)**
descontinuação dolosa da prenhez, com ou sem expulsão do feto, da qual resulta a morte do nascituro.
4. **FIGURADO (SENTIDO) • FIGURADAMENTE**
pessoa ou coisa disforme; monstro, monstrengo.
5. **FIGURADO (SENTIDO) • FIGURADAMENTE**
o que não obteve sucesso, que malogrou.
"a peça é o a. de uma sátira"
6. **FIGURADO (SENTIDO) • FIGURADAMENTE**
trabalho ou produto imperfeito, defeituoso.
7. **FIGURADO (SENTIDO) • FIGURADAMENTE**
qualquer coisa rara, anormal ou incomum.
"esse arbusto retorcido é um a. da natureza"

Fonte: captura de tela extraída do google disponível em https://www.google.com/search?q=definicao+de+aborto&rlz=1C5CHFA_enCA994CA994&oq=defini&aqs=chrome.0.69i59j69i64j69i57j0i433i512j0i131i433i512j69i6113.1694j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8&bshm=ncc/1. Acesso em 14 de jun de 2023.

Ao apontar o aborto como processo em que o feto é prematuramente expelido, o dicionário aponta para a noção de aborto natural, aquele que acontece sem a vontade do corpo que carrega o feto. O aborto assim é apontado como uma reação do corpo biológico ao feto. Tal sentido, é atribuído, no dicionário, ao campo da

Obstetrícia. Este campo refere-se à da especialidade médica que atua no cuidado de gestantes. Esse sentido exclusivo, denota a perspectiva do aborto natural. Contudo, havemos de questionar se para a Obstetrícia gestantes seriam pessoas sempre dispostas à gestar, não permitindo pensar na possibilidade do aborto induzido. Estaria com este sentido restrito, o dicionário apontando para a ideia de que Gestantes não teriam a liberdade de decidir se querem gestar e por isso não assinala para a probabilidade de que a Obstetrícia pensa também o aborto induzido? Médicos(as) obstetras não cuidam de gestantes que recorrem ao aborto induzido? Quais crenças constroem o sentido atribuído à obstetrícia? Estaria o dicionário restringindo uma única acepção de aborto – o natural a este campo médico?

Em contrapartida, na medicina como um todo, apontam para a noção de abortamento, a ação de abortar ou o efeito de abortar. Neles é possível pensar o aborto mais do que uma ocorrência passiva, desencadeada pelo corpo que gesta. Tem-se a ação e o produto, induzida pela pessoa que gesta, uma pessoa ativa que escolhe. Ou seja, aqui pode-se dizer que a definição traz a noção de aborto induzido.

A acepção jurídica, como apontado pelo verbete no Oxford, associa o aborto à “descontinuação dolosa da prenhez”. O termo *dolosa* aponta para a ideia de crime cometido; procedimento negativo imposto (ao feto). Na linguagem do direito penal, um ato deliberado de violar a lei. Esse sentido, coloca a pessoa que gesta, aquela que produz o ato abortivo como criminosa e o feto como vítima. A palavra “dolosa”, traz para a frase, também, a ideia de uma ação enganosa; que aquela que gesta se comporta com má-fé para prejudicar alguém, no caso, o feto.

É importante ressaltar o poder das palavras para a construção de um sentido e significado. Dependendo de como são organizadas e representadas, as palavras e as imagens por elas criadas geram sensações, impressões, afetos que impactam diretamente a opinião, o julgamento de si e da outra. O modo como um grupamento de pessoas recebe um tema, uma informação. Isso me leva ao questionamento: Qual impacto sobre a opinião da população, informações sobre aborto disseminados por um material como o dicionário online Oxford produz? Este questionamento nos permite pensar no quanto a linguagem e as palavras importam. Elas importam porque criam realidades, como assevera Michel Foucault (1999).

Édson Luís Baldan (2020, s/p), na Enciclopédia jurídica da Pontifícia Universidade Católica, do estado de São Paulo (PUC-SP), assim escreve:

De maneira genérica, o abortamento (ou aborto) consiste na anormal interrupção do processo de gravidez. Trata-se, pois, de evento em que ocorre a morte do fruto da concepção (ovo, feto ou embrião) com ou sem sua expulsão do organismo materno. Pode esse anormal ou precoce desfecho da gestação, com o necessário óbito do nascituro, vir, basicamente, determinado por causas naturais (aborto espontâneo) ou, ainda, por condutas humanas involuntárias (aborto acidental) e, por fim, por comportamentos voluntários lícitos (aborto legal) ou ilícitos (aborto criminoso), sobre a última hipótese concentrando-se o interesse maior do Direito Penal (BALDAN, 2020).

Ao contrastarmos a definição de Baldan com aquela apresentada pelo *Oxford Languages*, mesmo considerando que são publicações com objetivos diferentes, identificamos informações similares com abordagens diferentes. Ainda que Baldan parta de uma visão jurídica, as informações sobre o aborto trazidas pelo autor exemplificam melhor os vários sentidos para o verbete aborto, assinalando para os diferentes “tipos” existentes.

Ao avançarmos na busca de informações e conhecimento sobre o verbete, localizamos o livro ‘*O que é aborto*’ (1995), de autoria de Danda Prado. No livro, a autora analisa a origem da palavra aborto e a definição em diferentes dicionários e línguas. Ela alerta para a ‘carga de preconceitos inconscientes’ que é transmitida pelos meios de comunicação, famílias, educadores/as, membros de religiões diversas, que obedecem a uma determinada ideologia; a costumes e tradições. E, assim, destaca: “Enquanto os leitores espanhóis são mantidos na mais absoluta ignorância e os brasileiros recebem uma carga tendenciosa, ingleses e franceses obtêm uma informação clara; e tudo isso em nome da ‘objetividade’” (p.3. A autora defende que ‘abortamento’ é o termo adequado, e que a definição mais objetiva, seria “[...] a perda de uma gravidez antes que o embrião e o posterior feto (até à 8ª semana diz-se embrião, a partir da 9ª semana, feto) seja potencialmente capaz de vida independente da mãe” (PRADO, 2020, p.3).

Na nota oficial da Rede Médica pelo Direito de Decidir – *Global Doctors for Choice/Brasil* (GDC/Brasil)², intitulada *Cinco lições que o Brasil deve aprender*

² A Rede Médica pelo Direito de Decidir, é uma rede internacional de médicos que defendem os direitos reprodutivos e o acesso a cuidados abrangentes de saúde reprodutiva, incluindo aborto seguro e contracepção. Aqui no Brasil, a rede foi fundada pelo médico Cristiano Fernando Rosas,

com o caso da menina de apenas 10 anos do Espírito Santo³, é apresentada a definição de aborto conforme Bitencourt (2012. p.5), para quem “[...] no meio jurídico, aborto é a interrupção da gravidez anterior ao tempo compreendido entre a concepção e o início do trabalho de parto, o qual é o marco do fim da vida intrauterina”. Aqui, podemos perceber que a definição de aborto é transmitida de forma clara, sem o acompanhamento de uma carga moral, ou preconceitos inconsistentes como apontado por Prado.

Na nota da GDC/Brasil, escrita pela Profa. Dra. Helena Borges Martins da Silva Paro – CRM-MG 37.708 – Professora da Universidade Federal de Uberlândia e integrante da rede, é confirmada a formulação da Organização Mundial de Saúde (2018), que assinala para o fato de que “[...] o termo *aborto* inclui uma variedade de condições clínicas como o aborto espontâneo, o aborto incompleto, o óbito fetal intrauterino e o aborto induzido (em gravidezes viáveis e não viáveis)”.

A nota referida foi apresentada para a sociedade brasileira como forma de repúdio em relação ao caso de uma criança de 10 anos de idade que se encontrava grávida em uma situação decorrente do crime de estupro de vulnerável. A criança teve seu direito ao aborto - previsto no Código Penal brasileiro, em situação como a citada, desde 1940 - negado pelos profissionais de saúde que a acompanharam no estado do Espírito Santo, Brasil. A nota é redigida de modo a apontar para os seguintes aspectos: os riscos de uma gravidez na vida de uma criança como do caso em tela; a inexistência de demanda de processo judicial, para o acesso aos serviços de aborto legal, em gravidez resultante de estupro de vulnerável; o sigilo profissional como um valor que deve ser reforçado pelas instituições de ensino e entidades de profissionais de saúde; e a inexistência de exigência de idade gestacional limite para casos de aborto previstos em lei no Brasil.

Ao explicitar a inexistência da exigência de idade gestacional limite para caso de aborto previsto em lei no Brasil, a nota da rede distingue as diferenças entre tipos de aborto:

que hoje é o chefe médico da organização e, atualmente, assume a coordenação com a médica Maria José de Oliveira Araújo.

³ Disponível em:

<https://drive.google.com/file/d/1BtG0DH2ymjWuOpzYg7iZiNl5FOPjjo0u/view?fbclid=IwAR00-bjxpd50PWYzC5YqqTvhjwf7grAhOFE4BS1qCkY28oA-cM5GMTi470Q>. Acesso 03 de mai. 2023.

[...] A principal diferenciação que aqui interessa é entre o aborto espontâneo e o aborto induzido. O aborto espontâneo é definido como “a expulsão dos produtos da concepção **antes do termo da gravidez e sem interferência deliberada**” (MeSH, 1975; grifo nosso). Já o aborto induzido é **a remoção intencional do feto do interior do útero por técnicas variadas**” (MeSH, 1971; grifo nosso). A intenção é o principal fator de diferenciação entre as duas condições clínicas (REDE MÉDICA PELO DIREITO DE DECIDIR/BRASIL, 2020, p.5).

Dessa maneira, a GDC/BRASIL propõe que o aspecto principal de diferenciação entre as duas condições clínicas – aborto espontâneo e aborto induzido – é a intenção. Aqui é possível perceber que o tom de abordagem do tema, é atravessado pelo ponto de vista médico/biológico, mas não por uma carga moral, que, na maioria das vezes, nos contextos sociais mais amplos, acompanha a discussão sobre aborto.

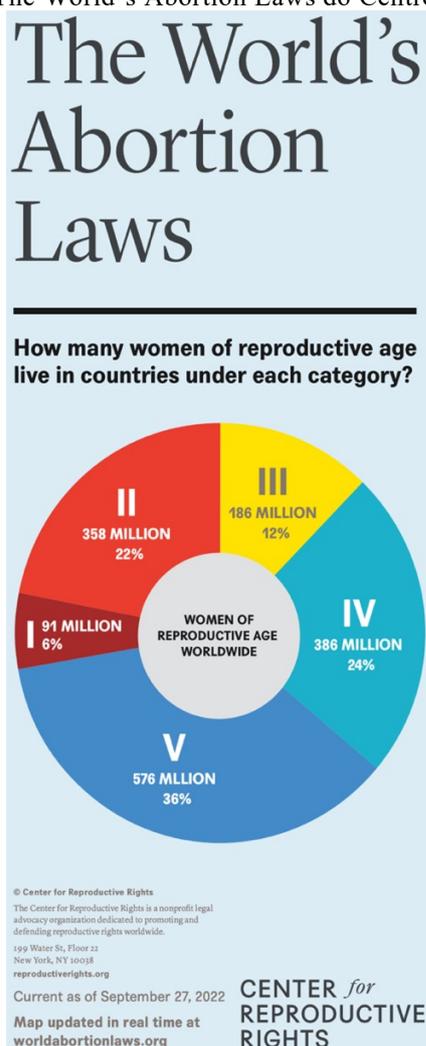
Há situações em que, na maioria das vezes, a escrita e o discurso científico/biológico/médico são apropriados pela mídia, por grupamentos de pessoas, movimentos, instituições, de forma desumanizada e descontextualizados. A dissociação dos conhecimentos científicos das pessoas que a produzem, os(as) cientistas, reforça a ideia de que este conhecimento é sempre imparcial. Além disso, o fato de um/a líder – político, religioso, comunitário, fazer menção a este conhecimento, sempre é um recurso de tornar o que ele/a afirma verdadeiro. Essas ideias podem dificultar a contestação de discursos e permitir o uso de um suposto conhecimento da ciência para justificar ações e procedimentos contrários aos Direitos Humanos.

No debate sobre aborto, além da definição de conceitos, é imprescindível a mobilização dos conhecimentos e legislações que asseguram os direitos aos serviços de saúde. As leis que regulam a prática variam de país a país. Segundo o *The World Abortion Laws Map*, desenvolvido pelo *Center for Reproductive Rights*, o panorama mundial para mulheres em idade reprodutiva que vivem em 201 países é a seguinte (Figura 2):

- 76 países o aborto é permitido a pedido da pessoa que gesta, independente do motivo. A população de mulheres em idade reprodutiva corresponde a 576 milhões (36%) de mulheres.

- 47 países permitem o aborto quando os motivos para ele se pautam na preservação da saúde ou por motivos terapêuticos - A população de mulheres em idade reprodutiva corresponde a 186 milhões (12%);
- 42 países permitem o aborto quando a vida da mulher está em risco. A população de mulheres em idade reprodutiva corresponde a 358 milhões (22%);
- 23 não permitem o aborto em nenhuma circunstância, inclusive quando a vida ou a saúde da mulher está em risco. A população de mulheres em idade reprodutiva corresponde a 91 milhões (6%);
- 13 países permitem o aborto quando são listadas questões sociais e econômicas. A população de mulheres em idade reprodutiva corresponde a 386 milhões (24%). Neles, há leis que favorecem a prática do aborto em uma ampla gama de circunstâncias.

Figura 2 - Recorte do infográfico The World's Abortion Laws do Centro de Direitos Reprodutivos.



Fonte: (CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS, 2022)

Segundo a metodologia apresentada pelo *Center for Reproductive Rights* (2022), as categorizações no mapa refletem a revisão das leis vigentes em cada país e são feitas pelas firmas de advocacia Ashurst; DLA Piper; Gomez-Pinzon Abogados e White & Case, que forneceram suporte pró-bono, com interpretações legais fornecidas por advogados em cada país, quando disponíveis. As leis de aborto são categorizadas de acordo com as disposições dos estatutos nacionais, regulamentos legais e decisões judiciais, e as diretrizes ministeriais não são usadas para categorizar a situação legal do aborto no mapa, a menos que tenham força de lei. Para efeitos do mapa, “países” incluem estados independentes e onde as populações excedem um milhão, regiões semiautônomas, territórios e jurisdições de status especial.

Cada país tem a autonomia de legislar sobre a legalização ou permissão de acesso aos serviços de aborto; aos serviços de saúde em situações de aborto. No caso do Brasil, somos uma das 42 nações que se enquadram na categoria de países que permitem o aborto quando a vida da mulher está em risco ou em situações que a gravidez resulta de violência sexual/estupro. Foi em 1940, que o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro, em seu artigo 128, estabeleceu duas modalidades possíveis para a realização do aborto: o aborto terapêutico (aborto necessário) quando não há outro meio de salvar a vida da gestante; e o aborto em caso de gravidez resultante de estupro.

Passados 65 anos, tivemos publicada a Portaria 1.508/2005 que dispõe sobre o procedimento de justificação e autorização da interrupção da gravidez nos casos de violência sexual sem a necessidade da autorização judicial. Essa portaria deixa explícito que além da inexistência da necessidade de autorização judicial, também não se exige o boletim de ocorrência (procedimento policial) para o procedimento do aborto nos casos previstos (REDE MÉDICA PELO DIREITO DE DECIDIR/BRASIL, 2020).

Em 12 de abril de 2012, através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54 (ADPF 54/DF), resultante da votação feita pelo Supremo Tribunal Federal, com a participação de 11 ministros, foi determinado, por 8 votos contra 2, a descriminalização da interrupção voluntária da gravidez em casos em que o feto é anencefálico (não tem o cérebro ou a parte vital dele). Vale lembrar que essa

decisão do STF não criou exceção ao ato previsto no Código Penal Brasileiro. Ela definiu, porém, que a interrupção terapêutica induzida da gravidez de um feto anencéfalo não deve ser considerada aborto, conseqüentemente, não trata de um ato criminal; de um dolo. Antes de tal decisão, a interpretação legal do tema conduzia a decisões que exigiam que a interrupção da gravidez, em casos assim, só pudesse ocorrer quando da tomada de decisão judicial. Assim, a gestante era obrigada a manter a gestação de um natimorto (HAIDAR, 2012).

Nos casos em que o aborto é permitido por lei, o acesso ao procedimento é ofertado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Em todas as unidades do SUS que ofertam os serviços de ginecologia e obstetrícia, devem ter equipamentos adequados e equipe treinada para realização de abortos nas situações previstas em lei (BRASI, 2013). O Ministério da Saúde publicou uma série de portarias e normas técnicas para orientar os serviços a serem prestados por profissionais da área da saúde nesse campo. Como exemplo, neste trabalho, apresentamos informações sobre a Norma Técnica Atenção Humanizada ao Abortamento (BRASIL, 2005; 2011; 2014). Ela é um guia de apoio a profissionais e serviços de saúde e introdução de abordagens no acolhimento e atenção às mulheres que se vejam ou estejam em situação que as remetam ao recurso de abortamento. A norma pressupõe o estabelecimento de novas culturas de atenção com base na necessidade das mulheres. Ela reitera a preocupação em assegurar a saúde e a vida da mulher. Tal norma representa o reconhecimento, pelo governo brasileiro da época, de que as pessoas em processo de abortamento, espontâneo ou induzido, que procuram os serviços de saúde, devem ser acolhidas, atendidas e tratadas com dignidade. A norma ainda indica que a atenção tardia ao abortamento inseguro e às suas complicações são situações efetivas de ameaça à vida, à saúde das mulheres.

A lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência, e, assim, altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que implanta o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil, aponta para a garantia do acesso ao atendimento de serviços de aborto legal para meninas. Chamada de Lei do Minuto Seguinte, ela assegura que as vítimas de violência sexual tenham direito ao atendimento obrigatório e gratuito no minuto seguinte à agressão. Esta lei determina que que

basta a palavra da vítima para que o atendimento seja realizado, portanto, torna não obrigatório o registro prévio do boletim de ocorrência.

A lei do Minuto Seguinte determina ainda que hospitais da rede pública ofereçam à uma vítima de violência sexual o atendimento emergencial, integral e multidisciplinar. Com foco na redução, controle e tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes da violência, a lei estabelece que seja disponibilizado e realizado procedimentos de profilaxia da gravidez, das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e o encaminhamento aos serviços de Assistência Social, quando necessário. Por consequência, quando a violência sexual resultar em gravidez, a vítima tem assegurado o direito direto ao aborto. Para tanto, será necessário o preenchimento de formulários (na unidade de saúde em que for atendida) para registro do fato ocorrido, das circunstâncias, dia, horário, entre outras informações. É exigido ainda que seja assinado um documento de declaração de a vítima ter sofrido violência sexual. Dessa maneira, é obrigação do sistema público de saúde, pela lei supracitada, garantir as condições objetivas para que a interrupção da gestação, em casos assim, ocorra de forma segura e assistida (BRASIL, 2017).

Em 2020, foi sancionada, pelo então presidente da república federativa do Brasil, a Portaria nº 2.282, de 27 de agosto, que dispõe sobre Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Tal portaria torna obrigatória a notificação à autoridade policial, como pode-se ler no seu artigo 1º e parágrafo único:

Art. 1º É obrigatória a notificação à autoridade policial pelo médico, demais profissionais de saúde ou responsáveis pelo estabelecimento de saúde que acolheram a paciente dos casos em que houver indícios ou confirmação do crime de estupro.

Parágrafo único. Os profissionais mencionados no *caput* deverão preservar possíveis evidências materiais do crime de estupro a serem entregues imediatamente à autoridade policial, tais como fragmentos de embrião ou feto com vistas à realização de confrontos genéticos que poderão levar à identificação do respectivo autor do crime, nos termos da Lei Federal nº 12.654, de 2012 (BRASIL, 2020).

Embora a lei supracitada não torne obrigatória o Boletim de Ocorrência pela vítima, ela exige “[...] a notificação à autoridade policial pelo médico, demais profissionais de saúde ou responsáveis pelo estabelecimento de saúde [...]”

(BRASIL, 2020), abrindo margem para alongamento de tempo de realização dos procedimentos aos quais à vítima tem direito e para quebra de sigilo que por lei, deve ser assegurada a pessoa em atendimento. Chama a atenção o conteúdo do artigo 8º da mesma lei pela situação de constrangimento e apelo emocional sobre a qual a vítima é colocada:

Art. 8º Na segunda fase procedimental, [...], a equipe médica deverá informar acerca da possibilidade de visualização do feto ou embrião por meio de ultrassonografia, caso a gestante deseje, e essa deverá proferir expressamente sua concordância, de forma documentada (BRASIL, 2020).

Determinar que a equipe médica informe sobre a “[...] possibilidade de visualização do feto ou embrião por meio de ultrassonografia, caso a gestante deseje [...]” é desconsiderar e/ou desencorajar o determinado e explícito em legislação anterior: que às vítimas de estupro/violência sexual tem direito de garantia ao aborto. O texto do artigo 8º induz a outras violências, dentre elas a desconsideração a situação em que se encontra um corpo que sofreu violência. Portarias como esta são exemplos de como, apesar da garantia jurídica do abortamento legal, o Estado atua em oposição à garantia de direitos humanos às mulheres. O caso da criança do Espírito Santo (ES), de 10 anos, é um dos vários exemplos de que, muitas vezes, o estado que deveria amparar às crianças e adolescentes, a meninas e mulheres, adota condutas de violência, mobilizando, ao contrário do que deveria acontecer, valores e crenças de grupos particulares. Grupos que se fazem presentes em instituições públicas. Grupos que tornam o público em interesse e defesa privada.

Acerca do caso da criança supra referida, em reportagem do Jornal *El País*, Carla Jiménez relata que a criança era violentada pelo tio de 33 anos de idade, desde os seus 6 anos de idade, na cidade de São Mateus-ES. O caso ganhou repercussão em agosto de 2020, quando a responsável pela menina, sua avó, foi conduzida pela busca da assistência médica/hospitalar fora do estado que residia, a fim de que fosse possível a interrupção da gestação da menina, mesmo ela tendo sido autorizada pela justiça do Espírito Santo. O hospital de referência da cidade de Vitória, Espírito Santo - ES, alegou questões técnicas para não realizar o procedimento a idade gestacional estaria acima do permitido por lei - o aborto pode ser feito com até 22 semanas de gestação, ou o feto pesar 500 gramas. Contudo, o hospital desconsiderava o fato de que a vida da mãe corria risco, situação em que a justiça

brasileira admite a realização do abortamento. De outra parte, profissional da saúde do hospital no ES, para o qual a criança foi conduzida, alegou objeção de consciência. Ação que desconsiderou a obrigatoriedade de garantia da realização do procedimento. Segundo Jimenez (2020), nenhuma instituição médica pode alegar objeção de consciência, essa é uma decisão individual de cada médico/a, e cabe a instituição médica assegurar a existência de profissionais para viabilizar esse tipo de atendimento. Outra possibilidade seria, de a instituição contatar outro/a profissional habilitado/a, ao invés de obrigar o deslocamento da menina.

Pela lei, a criança teria direito ao procedimento do abortamento legal por ter sido vítima de violência sexual e pelo risco de morte que corria. De acordo com a reportagem, a menina já enfrentava o trauma da violência e que ela revelou para autoridades que investigavam o caso que sofria ameaças do tio (autor da violência). Com apoio da Promotoria da Infância e da Juventude de São Mateus e da Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo, ela foi transferida para um centro médico de referência ao tipo de atendimento que necessitava, no estado de Pernambuco, região nordeste do Brasil. O destino fora tornado público, por meio da repercussão de postagens em rede social, da então Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019 – 2022) dando publicidade a um caso que, obrigatoriamente, deveria ter sido mantido em sigilo e abordado em no âmbito da saúde. A então ministra se manifestou em página do Facebook, lamentando a decisão de autorização judicial para a realização do procedimento do abortamento legal. É destacado na reportagem o alto número de meninas que, em situações similares à menina do Espírito Santo, realizam aborto legal no Brasil, sem a necessidade de autorização da Justiça, de modo sigiloso e sem participação da opinião pública, e, ainda a demarcação de que cabe ao serviço de saúde seguir os protocolos determinados pelo Ministério da Saúde para estes casos.

O gesto da ministra, representante do estado brasileiro à época, ensejou um clima de perseguição e crueldade. Outros aspectos, tocados pela reportagem, que elegemos para apresentação do caso, são a indicação da prática do racismo e a discriminação pela condição social-econômica da menina. Tais aspectos somados nos permitiram questionar: Será que uma menina branca de 10 anos, pertencente a classe média/alta, seria impedida de ter acesso ao abortamento legal e importunada, exposta, exigida para a manter uma gravidez fruto de violência sexual e que

colocaria sua vida em risco? Certamente que, a situação vulnerabilidade em nosso país, é maior para as meninas negras e das classes baixas. A violência atinge a meninas brancas, mas são as meninas não brancas - negras, indígenas, pardas, que compõem a estatística dos mais elevados índices de violência sexual no Brasil.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, Brasil (2022), a maioria das vítimas de violência sexual são crianças menores de 14 anos e/ou pessoas adultas incapazes de consentir. Ao analisar o perfil das vítimas, é possível constatar que a maioria é do sexo feminino (88,2%), não brancas - negras, amarelas e indígenas (53,1%) e menores de 19 anos (80,4%). O entrelaçamento classe, raça/etnia, certamente, é um traço importante para a análise da violência sexual e para o acesso do aborto seguro. Não teremos espaço neste texto, mas consideramos que este é um elemento fundamental a ser considerado no debate sobre abortamento legal de crianças e adolescentes; sobre direitos sexuais e reprodutivos no Brasil. Os Direitos Sexuais e Reprodutivos são conquistas do movimento e luta das mulheres em todo o planeta. Luta pelo direito a terem direitos dada as suas singularidades de existência. Luta pela equidade de tratamento com dignidade. Nesse sentido, estes são direitos inerentes à pessoa humana. Eles são parte dos Direitos Humanos, e dizem respeito a garantia do direito ao corpo, do direito ao exercício da sexualidade e a vivência da reprodução de forma livre, autônoma, informada, portanto, sem coerção e sem violência.

Assim como apresentado em ‘Juventudes e os Direitos Sexuais e Reprodutivos: Guia sobre direitos, leis e a participação social e política de jovens.’ (DANILIAUSKAS, M. et al., 2019) e caderno ‘Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais’ (BRASIL, 2009), os Direitos Sexuais resguardam o direito das pessoas, em particular, de mulheres, de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições. Com garantias de respeito pleno pelo ao seu corpo e ao do(a) parceiro(a); com direito à de escolha do(a) parceiro(a) sexual; a viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa e falsas crenças, independentemente de estado civil, idade ou condição física; com direito de querer ou não quer ter uma vida sexual (ativa ou não; individual ou não), de expressar, publicamente, sem qualquer risco de violência ou de danos físicos e/ou emocionais, qualquer que seja, a sua orientação sexual. Os direitos sexuais são garantias que devem o Estado assegurar que as mulheres e todos os

outros grupamentos humanos possam decidir sobre sua intenção reprodutiva; possam ter informações e formação para a prática do sexo. A elas e eles, devem ser disponibilizados o acesso e uso de serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento com qualidade técnica e educativa sem discriminação, preconceito e violência. A informação e a educação sexual e reprodutiva devem ser disponibilizadas em instituições de saúde, educativas, jurídicas e demais instituições sociais. Em complementação aos Direitos Sexuais, os Direitos Reprodutivos devem resguardar o direito de as pessoas decidirem, de forma livre e responsável, o desejo ou não de ter filhos(as), quantos(as) filhos(as) desejam e em que momento de suas vidas, os(as) terão. As informações, meios, métodos e técnicas para ter ou não ter filhos(as) devem estar disponíveis à toda a população, especialmente, a de mulheres e a de pessoas que têm corpos passíveis de engravidamento ⁴(DANILIAUSKAS, et. al. 2019; BRASIL, 2009).

Em 2020, foram registrados 17,5 mil partos analisado o recorte de crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos. Nas última década, a Região Nordeste foi a que mais teve casos de gravidez nesta faixa etária (61,2 mil), seguido pelo Sudeste (42,8 mil) (BRASIL, 2022). Gravidez forçada é um ato de tortura; é crime previsto no Código penal brasileiro. Impedir a jovens o acesso ao conhecimento sobre seus direitos sexuais e reprodutivos é negar direitos. Impedir meninas e mulheres ao abortamento é violentá-las em suas capacidades de tomada de decisão sobre suas vidas e seus corpos. Em situações assim, o Estado atua ampliando o campo da violência.

Na esteira dos direitos sexuais e reprodutivos o aborto deve ser apresentado como um serviço necessário para consecução da garantia dos direitos de mulheres e de corpos passíveis de engravidamento - homens trans e pessoas não binárias. Segundo a Pesquisa Nacional de Aborto (2021), a criminalização não impede a realização, nem reduz o número de abortos. Os países com maior taxa de aborto são aqueles com maior incidência de leis punitivas. São leis discriminatórias, pois os riscos do aborto inseguro atingem às mulheres em situações de maior vulnerabilização (negras, pardas e indígenas, de baixa renda). A criminalização

⁴ Quando falamos corpos passíveis de engravidamento, pessoas com útero e corpos que engravidam, nos referimos a meninas e mulheres cisgênero, homens trans e pessoas com útero não binárias. As terminologias são usadas como forma espaço para minorias não nomeadas e reconhecimento a multiplicidade de gêneros e uma cultura não binária e heteronormativa.

impacta, negativamente, no exercício ético e pleno dos serviços de saúde e de educação, comprometendo o direito à saúde das mulheres mesmos nas hipóteses em que o aborto legal, como no caso da criança citada anteriormente.

Segundo a Pesquisa Nacional do Aborto de 2016 (PNA 2016), estima-se que o número de mulheres (18 a 39 anos) que necessitaram proceder a um aborto no ano de 2015 foi de, aproximadamente, 503 mil. O relatório da pesquisa considera que grande parte dos abortos foi/ é realizado de modo ilegal e, portanto, praticado fora das condições plenas de atenção à saúde.

De acordo com a PNA 2021, o aborto é um evento que ocorre no início na vida reprodutiva das mulheres, sendo que 52% tinham 19 anos ou menos quando fizeram o primeiro aborto. A pesquisa mostra que a realização do aborto é mais comum entre as entrevistadas com menor escolaridade, negras e indígenas e residentes em regiões mais pobres. Cerca de 10% das mulheres em 2021 disseram ter feito ao menos um aborto na vida, estimando que aproximadamente uma em cada sete mulheres (15%) teve um aborto aos 40 anos. Mostrando como uma questão de saúde pública, 43% das mulheres foram hospitalizadas para finalizar o aborto, e 39% mulheres que usaram medicamentos para o aborto.

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, em média, quatro meninas brasileiras, com idade até 13 anos, são estupradas/violentadas sexualmente em nosso país, a cada hora. A maioria dos crimes é cometido por um familiar ou pessoa próxima da família. O Anuário indica que em 2018, último dado disponível, foram mais de 66.000 estupros praticados contra meninas no Brasil. Isso equivale a 53,8% de meninas com menos de 13 anos, dos casos notificados.

Os dados do Pesquisa Nacional de Aborto de 2016, 2021 e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019 colocam o aborto como um dos maiores problemas de saúde pública no Brasil. A criminalização do aborto provoca graves consequências para a saúde, visto que no Brasil, aproximadamente, metade das mulheres que abortam sempre necessitam de internamento, sem contar aquelas que morrem ou têm sérias complicações na saúde reprodutiva e mental. Quase 250 mil mulheres, a cada ano, passam pelos leitos do SUS por abortos inseguros:

As políticas brasileiras, inclusive as de saúde, tratam o aborto sob uma perspectiva religiosa e moral e respondem à questão com a criminalização

e a repressão policial. A julgar pela persistência da alta magnitude, e pelo fato do aborto ser comum em mulheres de todos os grupos sociais, a resposta fundamentada na criminalização e repressão tem se mostrado não apenas inefetiva, mas nociva. Não reduz nem cuida: por um lado, não é capaz de diminuir o número de abortos e, por outro, impede que mulheres busquem o acompanhamento e a informação de saúde necessários para que seja realizado de forma segura ou para planejar sua vida reprodutiva a fim de evitar um segundo evento desse tipo (PNA, 2016).

Em *Aborto: por que precisamos descriminalizar? Argumentos apresentados ao Supremo Tribunal Federal na Audiência Pública da ADPF*, há a pergunta: **Qual é a melhor solução para proteger a vida em potencial?** A resposta, segundo os especialistas que participaram da audiência, é a descriminalização do aborto, atreladas às medidas positivas de proteção à gravidez e nascimento. Tais medidas dizem da promoção de condições para gestações e nascimentos saudáveis, por meio do suporte à maternidade, às famílias e aos direitos das crianças; do entendimento e abordagem de fatores de risco para gestações não pretendidas; a oferta de processos formativos e educativos para a sexualidade e para a compreensão das relações de gênero na escola.

2.1 AS PESQUISAS SOBRE LIVRO DIDÁTICO DE BIOLOGIA E O TEMA ABORTO

No tocante à educação escolar, quando fizemos a busca em base de dados online (CAPES) com o termo de busca livro didático de Biologia e aborto, resultou na indicação de muitas pesquisas que tiveram como objeto de investigação livros didáticos de Ciências e Biologia. Em geral, são eleitos pelas/pelos pesquisadoras/pesquisadores livros didáticos submetidos e aprovados pelos editais do PNLD. Ao inserirmos o termo de busca “livro didático de Ciências e Biologia, aborto”, foi exibido, no resultado, 20 páginas com indicação de títulos, um total de 1.499.270, entre teses (362.940) e dissertações (995.174). Destas, 52.794 foram produzidas na área da educação. As dissertações e teses constantes do repositório correspondem ao período de 1987 a 2016.

Após o levantamento, nos debruçamos sobre Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), dissertações e teses que analisam o tema aborto nos livros didáticos. A partir dos dados levantados verificamos que o tema abortado foi citado em pesquisas que analisaram dizeres sobre a sexualidade, contudo não se configura como tema central delas. Lauana Araújo Silva (2013), em seu TCC, intitulado “A

articulação entre conhecimento biológico e cultura nos livros didáticos de biologia mais adotados nas escolas públicas estaduais de nível médio na cidade de Uberlândia-MG” destaca a importância da contextualização cultural e social dos temas abordados pelo ensino de Biologia, conseqüentemente, em seus materiais (por exemplo, em livros didáticos), situando a necessidade de ruptura com o discurso puramente biológico, desarticulado da vida cotidiana e da cultura. Para a autora, os livros didáticos, tomado por ela como uma produção cultural, possibilitam e contribuem com a construção de identidades no espaço escolar e em outros espaços que estes livros circulam. Estes livros podem propor e disseminar reflexões sobre o trabalho e a formação de professores, sobre temas como aborto se tratado de modo inter ou transdisciplinar.

Retomando os dados do levantamento que realizamos, localizamos teses e dissertações que propõem o desenvolvimento de atividades e aparatos lúdicos para tratar a temática do aborto em sala de aula. Dentre elas, elas citam a análise da temática nos livros didáticos, mas, ou não discutem sobre o que encontraram no campo de pesquisa ou citam brevemente os conteúdos encontrados nos livros, sem mostrar em qual a obra e sem especificar a metodologia e critérios utilizados na realização da investigação.

Saindo da plataforma da CAPES, resolvemos acessar o Google Acadêmico, utilizando os descritores de busca: livro didático e aborto. Como resultado retornou 3 registros disponíveis, para trabalhos produzidos na área da Educação: o TCC intitulado “Métodos contraceptivos e a representação social apresentada em livros didáticos de Ciências adotados em escolas públicas da cidade de Codó-MA”, apresentado em 2019 por Dayane Maria Melo da Silva ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Maranhão, *Campus VII – Codó* e orientado pela Professora Dra. Clara Virginia Vieira Carvalho Oliveira Marques. Nele a autora cita a presença do tema aborto em alguns dos livros de Ciências por ela analisados. O trabalho apresenta o objetivo de analisar a abordagem de métodos contraceptivos em livros de Ciências do 8º ano, distribuídos em escolas públicas da zona urbana da cidade de Codó no Maranhão.

As observações que Silva (2019) apresenta sobre o tema aborto ela as localizou em textos complementares de livros de Ciências da seguinte maneira: ela indica que em um livro, o texto refere-se à *legalização do aborto*; no outro livro, ela

aponta que a referência está em um texto sobre *ciência e sociedade*; assinala que há informações sobre o verbete e que o aborto pode “[...] apresentar riscos e causar muita angústia e sentimento de culpa (p.38)”; no último livro, o terceiro em que ela localizou referência ao tema há um texto complementar, intitulado *Sexo e gravidez na adolescência*, que disponibiliza dados sobre estatísticos sobre a gravidez na adolescência. Segundo a autora, os dados do texto complementar foram obtidos de organizações confiáveis e o texto informa que “a maioria das jovens que engravidam tentam o aborto” (SILVA, 2019, p. 46). No trabalho, a autora, apresenta um dado que também localizamos em nosso trabalho – as informações sobre aborto, nos livros, estão localizadas em textos complementares. Ela também assinala para os conteúdos aos quais o tema é articulado, como na passagem que segue:

Verificou-se que os textos encontrados estão na forma de textos complementares. O livro A, chama atenção quando alega a questão de popularização dos métodos contraceptivos que possibilitou a inclusão da mulher no mercado de trabalho e ao mesmo tempo em que simboliza instrumento de direitos na sociedade. O livro D, argumenta sobre a importância da criação do preservativo, revelando como eram as primeiras fabricações, os tipos de materiais usados até sua evolução da atualidade (SILVA, 2019, p. 46)

A autora destaca ainda que o tema aborto nos livros analisados está indicado no conteúdo reprodução e métodos contraceptivos. Ela assinala que os livros apresentam enunciados que descrevem situações que agregam dados estatísticos sobre a questão do aborto; mencionam os agravos do aborto à saúde da mulher e enfatiza o uso de métodos contraceptivos como mecanismo de prevenção ao aborto:

Na análise, percebeu-se que os livros A, B e C abordam a questão do aborto, já que o assunto vem sendo discutido atualmente na sociedade pela sua criminalização. Os livros enfatizam o investimento no planejamento familiar, educação sexual, e acesso aos métodos anticoncepcionais para prevenção do aborto, para que o mesmo não seja visto como uma última opção (SILVA, 2019, p. 56).

Não há no texto desdobramento analítico acerca dos achados do tema aborto nos livros de Ciências, o que nos aponta para a necessidade de ampliação do estudo, e, mesmo da abordagem do tema na formação de professoras e professores de Ciências e Biologia. A capacidade e o repertório científico, político e formativo de uma/um professora/professor é o que fará a diferença do que pode ser ensinado e aprendido na escola. Além do trabalho referido, apresentamos 2 outros trabalhos que tiveram como foco o aborto nos livros didáticos de Biologia e Ciências. Trata-se da tese de doutorado intitulada “*O aborto como um problema de saúde pública:*

contribuições para o debate nas áreas da saúde e educação”, apresentada em 2011 por Cristiane Kohler Carpilovsky e orientada por Prof. Dr. Félix Alexandre Antunes Soares, desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, da Universidade Federal de Santa Maria, na linha de Pesquisa Química e Saúde. Na tese, a autora apresenta como objetivos de sua pesquisa:

[...] averiguar a ação dos professores de ensino fundamental frente a temática da sexualidade; realizar uma análise de livros didáticos de Biologia indicados pelo Programa Nacional do Livro Didático Ensino Médio e realizar um estudo comparativo das questões referente ao aborto, segundo o entendimento dos alunos, em nível de educação superior, das áreas da saúde e humanas incluindo a comparação da compreensão do tema do ponto de vista feminino e masculino a fim de obter a concepção dos jovens acerca do tema (CARPILOVSKY, 2011, p. 6).

Quanto aos livros didáticos a autora elegeu e analisou, aleatoriamente, 10 dos 17 livros didáticos de Biologia indicados pelo PNLEM 2009. A autora afirma que, na maioria dos livros, o aborto é tratado em no máximo 4 parágrafos (88%), os 12% restantes o abordam em textos menores:

Em 10% das obras analisadas, o aborto é definido como interrupção da gravidez pela morte do embrião ou do feto, e, 20% dos livros relatam que sejam realizados anualmente, no mundo, mais de 40 milhões de abortos provocados e que a maioria deles são realizados em condições precárias com sérios riscos para saúde da mulher, podendo provocar infecções, esterilidade e até a morte (CARPILOVSKY, 2011, p. 45).

A autora aponta que os livros centram a discussão do aborto na discussão sobre a definição, legalização, consequências e causas. Informa que apenas 30% dos livros informam que em casos de estupro e/ou quando oferece “risco de morte a mãe” (expressão utilizada pela autora), o aborto é permitido por lei. Registra ainda que apenas em 10% dos livros o aborto é atrelado a discussões de natureza ética, política, social e religiosa, e, assinala para o fato de que em 60% dos livros o aborto é provocado por doenças infecciosas, como a sífilis, por problemas no feto ou com a própria gestante, ou ainda, em consequência de resultados de exames médicos como o da amniocentese. A autora indica a abordagem do aborto, por um livro, como método anticoncepcional, e, em contraposição outro livro, argumenta que o aborto não é mecanismo para se evitar a gravidez.

Considerando a tensão da discussão do aborto no Brasil, a autora da tese informa que apenas um dos livros analisados aborda a polêmica instalada por diferentes grupos sociais e políticos acerca da possibilidade de as mulheres

realizarem abortamentos legais, assistidos em casos de o feto apresentar malformação congênita em exames pré-natais.

A discussão e conclusões da autora da tese, sobre a análise dos livros didáticos, são sucintas. A autora informa que chegou à conclusão de que as obras não contemplam o proposto pelo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) devido a superficialidade em que o aborto é tratado, o que impede o desenvolvimento das competências básicas do aluno em relação ao tema. Carpilovsky (2011) defende a discussão sobre o jogo desenvolvido e aplicado em uma escola de cada região do município de Santa Maria, e o quão importante se faz a utilização de atividades lúdicas e de participação ativa dos estudantes para o ensino e aprendizado sobre aborto. Ela assinala a abordagem superficial em que o tema é abordado nos livros de Biologia do Ensino Médio (PNLD/2009) e defende que eles não contribuem suficientemente para a formação de estudantes como cidadãos (CARPILOVSKY, 2011).

Usando a abordagem freiriana, Elaine Ferreira Machado e Awdry Feisser Miquelin (2016) analisam “[...] uma proposta de sequência didática para a abordagem da temática do aborto, nas séries finais do Ensino Fundamental, considerando a fragilidade das informações veiculadas pelos livros didáticos de Ciências”. A sequência por elas analisada foi elaborada e desenvolvida com turmas de oitavos anos do Ensino Fundamental, de uma escola pública do estado do Paraná, Brasil. Metodologicamente, assumem que realizaram uma pesquisa participante e fizeram uso da análise do conteúdo para tratar dos dados obtidos com a elaboração e execução da sequência. No artigo as autoras apontam dados de análise de seis dos 20 livros de Ciências aprovados pelo PNLD de 2014-2016.

As autoras informam o contexto de emergência do tema do artigo, uma discussão da temática durante a realização de uma aula de Ciências sobre sistema urogenital e gravidez no 8º ano do Ensino Fundamental, em uma escola pública do Estado do Paraná. Foram levantadas questões, a partir de dúvidas das estudantes, sobre as formas pelas quais as mulheres praticam o aborto. Sem nomear os livros que analisaram, as autoras citam, brevemente se, e como o aborto é apresentado em cada livro. Elas relatam que dos seis livros analisados, quatro não apontavam a discussão do tema, entre eles o livro adotado pela escola; dos dois livros que

abordam o tema, um o faz por meio da sessão de leitura complementar onde o texto, retirado de uma revista, apresenta argumentos “a favor” e “contra” a legalização do aborto, e propõe questões serem respondidas pelos estudantes; e, no segundo livro, o tema é abordado em cinco parágrafos, de modo a indicar a definição, os tipos de aborto (espontâneo e provocado), a enfatizar o aborto como prática criminosa no Brasil, e mencionar os riscos do aborto para a saúde da mulher, sem, contudo, detalhar ou apontar os tais riscos.

As autoras informam que ao observarem que os livros não abordam o tema ou quando o fazem, limitam-se às questões legais e morais, sem referências adequadas à saúde da mulher, elas propuseram-se a elaborar uma sequência didática que abordasse os aspectos biológicos que envolvem o aborto, como, as semanas de gestação, as técnicas mais utilizadas para o procedimento e as consequências para a saúde física e mental da mulher. A sequência didática foi elaborada e desenvolvida, considerando, metodologicamente a proposição dos três momentos pedagógicos propostos por Demétrio Delizoicov, André Angotti e Martha Pernambuco (2009), quais sejam: a problematização; a organização do conhecimento; e a aplicação do conhecimento.

A sequência didática realizada por elas está indicada na figura 2.

Figura 3 - Quadro elaborado pelas autoras apresentando as questões problematizadoras e a contribuição dos estudantes de 8º ano na sequência didática sobre aborto

Questões problematizadoras	Contribuições dos estudantes
<p>O que é o aborto? Por que as mulheres praticam o aborto? A prática do aborto é uma prática recente? Você sabe a diferença entre uma aborto natural e provocado? Você conhece as práticas utilizadas para o aborto? Quais?</p>	<p>A maioria dos estudantes associou o aborto apenas ao aborto provocado; Em relação as mulheres que praticam o aborto os estudantes consideraram que essas mulheres não deviam fazer isso, caracterizando-as como assassinas. Para eles a prática do aborto é recente e vem aumentando ultimamente. Entre as técnicas que conheciam citaram cirurgias e remédios.</p>

Fonte: MACHADO; MIQUELIN (2016, p.99)

Como resultado das questões problematizadoras e contribuições dos/as estudantes, as professoras produziram um conjunto de atividades que compuseram a sequência didática. Além das atividades elas apresentaram no texto as novas contribuições dos/as estudantes para o debate sobre aborto.

Figura 4 - Quadro elaborado pelas autoras do artigo apresentando as atividades da sequência didática e as contribuições dos/as estudantes.

Atividades da sequência didática	Contribuições dos estudantes
Pesquisar no dicionário os significados das palavras “aborto” e “clandestina”.	Aborto significa uma interrupção da gravidez, podendo ser espontâneo e provocado. Clandestinas são pessoas que praticam atividades ilegais. Relacionaram o aborto à clandestinidade no Brasil.
Apresentar aos estudantes a tela de Maria Sibylla Merian (1647-1717) sobre a “Flor Pavão” e um trecho escrito por Sibylla sobre os motivos que levavam índias e escravas do Suriname a utilizá-la.	Observação da tela, pesquisa sobre as propriedades medicinais da flor. Em diálogo, os estudantes discutiram que, entre as principais propriedades dessa planta, uma delas era a abortiva. Relacionaram a planta ao período histórico, concluindo que o aborto não é uma prática recente.
Assistir um vídeo sobre as principais técnicas de aborto.	Os estudantes elencaram, juntamente com a professora, as principais técnicas de aborto apresentadas no vídeo: sucção, soluções salinas e curetagem. Demonstraram sentimento de indignação com as práticas do aborto apresentadas no vídeo.
Ler um texto informativo sobre as principais técnicas de aborto, as consequências dessas técnicas para a saúde da mulher.	Nessa atividade os estudantes puderam classificar as técnicas abortivas em caseiras (plantas, por exemplo), cirúrgicas e hormonais (pílulas de hormônios). Elencaram as consequências do aborto que, como prática ilegal no Brasil, leva muitas mulheres à morte.
Organizar os estudantes em trio, selecionar notícias de jornal recentes sobre o aborto. Ler as notícias e apresentar para a turma.	Os estudantes apresentaram notícias de jornais eletrônicos (O Globo, Estadão, Folha de São Paulo). Essas notícias traziam a polêmica da legalização do aborto, as mortes de mulheres que praticaram o aborto, a legalização do aborto no Uruguai e os caminhos do Brasil em relação ao tema.
Assistir o vídeo “Clandestinas” disponível em: < https://www.youtube.com/watch?v=7nikE1c5-Wg >. Acesso em 01 jul. 2015.	Diálogo com os estudantes sobre o vídeo, o motivo pelos quais as mulheres optaram pelo aborto, os riscos que elas correram e porque tomaram-se clandestinas.

Fonte: MACHADO; MIQUELIN (2016, p.100)

As autoras apontam para os diferentes recursos – diálogos, textos, vídeos, documentários, notícias em diferentes mídias - e para as diferentes linguagens que podem ser tomados por uma/um professora/professor de Ciências e Biologia na abordagem do tema aborto em sala de aula e na escola. Com a sequência proposta puderam discutir deste a compreensão do vocábulo/prática até a classificação/tipologias/técnicas abortivas em humanos e não humanos (produção do campo das ciências biológicas e médicas) com ativa participação dos/das estudantes. Para além dos saberes dos campos biomédicos elas apontaram para os saberes midiáticos, populares, éticos, jurídicos, religiosos, cumprindo com a tarefa apropriada da educação escolar que é a de ofertar uma ampla gama de saberes e conhecimentos, de modo a oferecer ferramentas plurais para que os/as estudantes possam ler o mundo em sua volta e o mundo mais amplo.

Promover a educação para a sexualidade, a discussão de gênero significa ofertar conhecimentos e ferramentas que favoreçam à compreensão da produção de políticas públicas de saúde, de políticas de planejamento familiar. Isso significa a criação de condições para que crianças, jovens e adultos compreendam o mundo a que pertencem, participam, podem pertencer e participar. Esta educação favorece ainda a abordagem para o cuidado de si e do outro, quando também mobiliza conhecimentos necessários ao entendimento do que pode ser configurado como um fator de risco à saúde. Abordar os fatores de risco para gestações não desejadas, por exemplo, pode ser pensado como são movimentadas as políticas públicas para garantia dos direitos sexuais e reprodutivos dos seres humanos. Sendo assim, nenhum lugar é melhor que as escolas públicas brasileiras para a reafirmação de tais direitos e para a disseminação dos conhecimentos de ferramentas conceituais, teóricas e práticas. Defendemos que a escola é um espaço relevante para a implementação de políticas públicas, principalmente se considerarmos o público como espaço para o exercício democrático e cidadão. Quando temos políticas públicas que promovem a garantia dos direitos de todos os humanos e humanas, pela escola, processos formativos para a garantia da justiça social, em todos os âmbitos, podem ser desencadeados. Djamila Ribeiro, no livro *Pequeno manual antirracista* (2019) ao escrever sobre como a história da escravidão não retrata a cultura e a história da população preta, afirma que “a história é contada do ponto de vista dos vencedores” (p.1). Essa frase é pode ser aplicada ao caso de abortamentos, pois mostra que o discurso e as discussões em torno do tema sempre são realizados a partir da voz de quem assiste, em nome do feto. Em geral, da voz de homens que praticam o abortamento antes mesmo das mulheres. Elas se restringem a fatores morais e religiosos, levando em consideração sempre como ponto de partida o sofrimento do feto, o pecado segundo a tradição religiosa, mas nunca a partir da vida da mulher que aborta e do seu ponto de vista. O mundo do aborto e do abortamento apresentado na escola é sempre revelado pelo discurso produzido por homens, e, em geral, por homens brancos. Por fim, defende-se que a ausência de reflexões sobre o tema, considerando os posicionamentos de corpos que engravidam, o modo e por quem ele é dito, constituem uma das bases para perpetuação do movimento antiaborto, para a criminalização indiscriminada de mulheres e meninas; para a desvalorização de corpos de mulheres e de meninas.

A partir do exposto, apresentamos no tópico que segue, a perspectiva metodológica adotada no TCC, o tipo de pesquisa realizada e o movimento metodológico que realizamos sobre as informações que levantamos de nossas fontes: 07 livros didáticos, da área das Ciências da Natureza – Biologia, aprovados pelo PNLD-2021 e distribuídos em escolas públicas de ensino médio no Brasil.

3. QUADRO METODOLÓGICO

Trata-se de um estudo de análise documental, inserido no campo da abordagem qualitativa da pesquisa em educação. O processo analítico foi desencadeado a partir das fontes principais, livros didáticos escolares e narrativas. A análise foi realizada considerando o que dizem e como dizem os textos didáticos sobre aborto.

As fontes de pesquisa foram livros didáticos de Biologia aprovados e distribuídos pelo PNLD 2021, mais especificamente, as coleções Ser protagonista - Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matéria, energia e vida: uma abordagem interdisciplinar; Multiversos - Ciências da Natureza; Ciências da Natureza – Lopes & Rosso; Diálogo – Ciências da natureza e suas tecnologias; Moderna plus – Ciências da Natureza e suas tecnologias; Conexões - Ciências da Natureza e suas tecnologias. Estas obras foram aprovadas no PNLD 2021 e compõem a lista de coleções submetidas como Objeto 2 – termo designado no Edital do PNLD de 2021.

Vale salientar que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD é um programa que integra uma política pública - a do material didático - executada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e pelo Ministério da Educação no Brasil. Essa política é destinada a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita a docentes e estudantes das redes públicas de ensino - municipal, estadual e federal. Essa política, em nosso país, data do começo do século XX (1930), mas nem sempre utilizou a nomenclatura PNLD para designar o programa de avaliação, seleção e distribuição de materiais para as escolas. De um lado porque nem sempre cumpriu com todas as tarefas indicadas e de outro porque nem sempre esteve comprometida com todas as tarefas e funções de modo isonômico nas diferentes etapas e níveis de organização da educação básica. Dessa forma, a nomenclatura PNLD, incluindo as funções de seleção, avaliação e distribuição de obras didáticas, passou a ser aplicada de modo indistinto a partir de 2012.

O Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 (BRASIL, 2017), unifica todos os Programas do Livro. Assim, as ações de aquisição e distribuição de livros didáticos e literários, anteriormente contempladas pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e pelo Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE), foram atrelados ao PNLD. Com esse decreto é incorporado o atendimento à educação

infantil, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público, desde que atendam à educação infantil, educação especial ou educação do campo. Havendo um alargamento do tipo, modalidade e nível de ensino. O que causa preocupação com o financiamento que não foi ampliado, muito pelo contrário, na égide do governo federal em 2017, foi diminuído.

O edital do PNLD 2021, já em diálogo com as normativas da BNCC da educação básica, redefine e cria classificações distintas para a submissão do tipo de obra a ser avaliada no escopo do programa. Assim, com a terminologia “Objeto 2” identifica obras didáticas (livros didáticos) agrupados e organizados por área de conhecimento destinados a estudantes e docentes que atuam no Ensino Médio (1º ao 3º ano) no país, nas redes públicas de ensino. O resultado da avaliação pedagógica das obras ocorreu no primeiro trimestre de 2021, o período de escolha das obras, pela escola, foi de 13/07 a 11/08/2021, e, a distribuição dos livros ocorreu no período de setembro a dezembro de 2021 (BRASIL, 2021).

Desde a criação do PNLD-Ensino Médio, o Ministério da Educação no Brasil produz um documento que apresenta o edital, os critérios de avaliação e as resenhas dos livros aprovados. Esse documento, nomeado de Guia do Livro Didático, é o instrumento formal que deveria orientar a escolha do livro, na escola, pela/pelo professor/a. De acordo com as instruções do Guia Digital PNLD 2021 – Obras didáticas, por área do conhecimento e específica, disponível no link https://pnld.nees.ufal.br/pnld_2021_didatico/inicio, as redes de ensino são responsáveis por indicar o material escolhido em cada escola por seu corpo docente. Além disso, cabe a gestão da do sistema de ensino registrar no sistema, se deseja criar grupos de escolas que receberão o mesmo material ou ainda se deseja adotar o mesmo material para todas as escolas da sua rede de ensino.

Para cada área de conhecimento, as editoras deveriam apresentar, conforme previsto no edital do PNLD–2021, seis volumes. No processo de escolha, a escola indica os volumes destinados a cada ano do ensino médio. Pelo edital referido, não havia limite de indicação de volume por ano, mas se um determinado volume fosse indicado para um ano específico, esse mesmo volume não poderia ser indicado para outro ano do ensino médio naquela escola. Uma circunstância que chama atenção, é

o fato de que a escola não foi obrigada a indicar todos os 6 volumes de cada área do conhecimento.

A partir do Guia do Livro Didático - Biologia (2021), localizamos todas as obras aprovadas e buscamos a versão digital de cada uma delas em portais online que as disponibilizam publicamente. Desse modo, encontramos portais das editoras e portais destinados a docentes do ensino médio. Após o download de cada livro no formato PDF, lançamos mão da ferramenta de busca do arquivo e nela inserimos as palavras de busca que elegemos para a busca em cada livro. As palavras foram “aborto”; “abortivo”; “interrupção da gravidez” e “abortamento”. Elegemos estas palavras tomando como referência os levantamentos de pesquisa e referências teóricas de nosso estudo. Como forma de verificar o que os livros didáticos dizem ou não dizem sobre o aborto, elaboramos as seguintes perguntas:

1. Quantas vezes a palavra aborto (ou similares) é citada?
2. Existe a definição de aborto nos livros?
3. É apresentada alguma tipologia de aborto?
4. O livro cita casos de aborto permitidos em lei?
5. O livro faz referência ao aborto clandestino?
6. O livro considera o aborto como problema de saúde pública?
7. O livro ao tratar do aborto apresenta alguma consideração que podemos adjetivar ou nomear como do campo moral?

Com a ferramenta de busca chegamos aos 7 livros que apresentamos; localizamos os locais, temas, unidades, conteúdos da disciplina em que é associado o tema; verificamos a frequência de apresentação dos vocábulos que elegemos; identificamos os ditos e não ditos sobre aborto. À medida que localizamos as informações fomos compilando-as e criando um banco de informações por meio da construção de tabelas com as ferramentas do Excel. De modo que, no processo e após construído o banco de informações procedemos a leitura minuciosa, organizamos e agrupamos as respostas as perguntas orientadoras da leitura do material, aquelas indicadas no parágrafo anterior deste texto.

Desta maneira procedemos a uma análise de modo que nos permitiu responder as questões de nosso estudo. As informações e análise realizadas estão descritas no tópico que segue.

4. OS DITOS E NÃO DITOS SOBRE O TEMA ABORTO NOS LIVROS ANALISADOS

O quadro abaixo apresenta as editoras e título das coleções aprovadas como objeto 2 pelo edital do PNLD 2021 e analisadas em nosso trabalho.

Figura 5 - Livros PNLD 2021, Objeto 2 - Obras Didáticas Ciências da Natureza e Suas Tecnologias.

EDITORA	AUTORES	TÍTULO DA COLEÇÃO
EDICOES SM LTDA.	Vera Lucia Mitiko Aoki; Rodrigo Marchiori Liegel; Joao Batista Vicentin Aguilar; Elisa Garcia Carvalho; Ana Luiza Petillo Nery; Ana Fukui; Andre Henrique Zamboni; Lia Monguilhott Bezerra	Ser Protagonista Ciências da Natureza e Suas Tecnologias
EDITORA SCIPIONE S.A.	Danusa Munford; Luiz Gustavo Franco Silveira; Santer Alvares de Matos; Esdras Garcia Alves; Marcos Assuncao Pimenta; Arjuna Casteli Panzera; Alfredo Luis Martins Lameirao Mateus; Andrea Horta Machado; Eduardo Fleury Mortimer	Matéria, Energia e Vida: Uma Abordagem Interdisciplinar
EDITORA FTD SA	Wolney Candido de Melo; Rosana Maria Dell Agnolo; Leandro Pereira De Godoy	Multiversos - Ciências da Natureza
EDITORA MODERNA LTDA	Patricia Araujo dos Santos; Vinicius Roggerio da Rocha; Tathiana Cristina Martins Cordeiro Tumolo; Rosana Louro Ferreira Silva; Rodrigo Uchida Ichikawa; Nathalia Helena Azevedo Pereira; Milton Machado de Oliveira Junior; Lina Maria Almeida Silva; Juliana de Oliveira Maia; Joana Guilares de Aguiar; Ivo Bernardi de Freitas; Graciele Almeida de Oliveira; Fabio Rizzo de Aguiar; Daiane Breves Seriacopi; Carlos Mariz de Oliveira Teixeira; Bianca Trama Freitas; Artur Guazzelli Leme Silva; Maira Rosa Carnevalle; Sergio Rosso; Sonia Godoy Bueno Carvalho Lopes	Ciências da Natureza – Lopes & Rosso
	Ana Carolina Navarro Dos Santos Ferraro; Vanessa Silva Michelin; Marcela Yaemi Ogo; Andre Luis Delvas Froes; Marissa Kimura; Rafael Aguiar Da Silva; Everton Amigoni Chinellato; Kelly Cristina Dos Santos;	Diálogo – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias
	Laura Celloto Canto Leite; Jose Mariano Amabis; Julio Antonio Nieri De Toledo Soares; Paulo Cesar Martins Penteado; Carlos Magno Azinaro Torres; Nicolau Gilberto Ferraro; Eduardo Leite Do Canto; Gilberto Rodrigues Martho	Moderna Plus – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias
	Murilo Tissoni Antunes; Vera Lucia Duarte De Novais; Hugo Carneiro Reis; Blaidi Roberto Galvao Sant Anna; Walter Spinelli; Eloci Peres Rios; Miguel Angelo Thompson Rios	Conexões - Ciências da Natureza e Suas Tecnologias

Fonte - Elaboração da autora a partir das informações de título, autoria e editora presente em cada livro

Dos sete (7) livros analisados, quatro (4), em algum momento, faz menção ao aborto e três (3) não menciona o vocábulo em nenhum momento. Os livros que não mencionam o aborto são: Multiversos - Ciências da Natureza, Editora FTD S.A; Diálogo – Ciências da Natureza e Suas Tecnologias e Conexões - Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Editora Moderna Ltda.

4.1 O SILÊNCIO TAMBÉM FALA...

O livro Multiversos - Ciências da Natureza, mais especificamente no Volume 2 - Movimentos e Equilíbrios na Natureza, na Unidade 4 - Saúde e equilíbrio, Tema

ambientes de seu convívio e é praticada por pessoas próximas (SANTOS, 2020, p117).

Aqui, atrelado a discussão de violência há a oportunidade de discutir o aborto, visto que muitas crianças e adolescentes que sofrem violência sexual, necessitam do procedimento (SOUZA *et al*, 2012; SANJEEVI *et al*, 2018). Mais que isso, os autores do livro reconhecem que muitas vezes, as violências sofridas acontecem dentro casa por pessoas próximas e do convívio das crianças e adolescentes. Então a escola seria outro ou talvez o único ambiente que teriam para procurar ajuda e ter contato com conhecimentos que poderiam libertá-los/as da violência vivida. Ainda assim, os autores escolhem por se silenciar e não trazer uma discussão tão importante.

O livro Conexões - Ciências da Natureza e suas tecnologias, editora Moderna Ltda, apresenta, designadamente, no volume 3 – Saúde e Tecnologia, o capítulo 4 – Saúde: Bem-estar físico, mental e social, cujos tópicos são: A Organização Mundial de Saúde (OMS); Saúde do adolescente e sexualidade; Doenças infecciosas ou transmissíveis. Neste capítulo a palavra gravidez é utilizada 7 vezes.

Os três livros têm como foco o corpo humano, a saúde e a reprodução. De modos não tão distintos dois dos livros, abordam os mesmos grandes temas carregando particularidades: o livro Diálogo e o livro Conexões. No primeiro, a particularidade estaria na indicação do tema saúde sexual e reprodutiva, e, no segundo, o tema saúde do adolescente e sexualidade e da violência, incluindo a violência sexual. A abordagem dos temas gerais, e, dos temas que nominamos de particularidades, silencia quanto ao aborto. Tal silêncio pode ser entendido como a afirmação do não lugar do aborto e do abortamento na abordagem escolar acerca dos temas saúde, reprodução, sexualidade. Destacamos, ainda, para o não lugar do aborto mesmo quando o texto didático faz menção à violência sexual.

No relatório ‘Aborto e saúde pública no Brasil: 20 anos’ (BRASIL, 2009) as autoras e autores afirmam existir uma abundância de pesquisas no Brasil sobre o aborto e uma única possibilidade de consenso: “o aborto é uma questão de saúde pública”. Com essa preocupação, ao nos depararmos com os livros que mesmo tratando do tema saúde (humana) silenciam quanto ao tema aborto, afirmamos que um dos temas de especial relevância como questão de saúde pública não é trabalhado

em um dos principais textos escolares – o didático. Tal silenciamento também, à luz de Foucault (1999) pode reiterar a ordem imposta: o tratamento do aborto como algo a ser condenado.

4.2 OS DITOS NOS LIVROS SOBRE ABORTO ESPONTÂNEO, ABORTO NATURAL, INTERRUPTÃO DA GRAVIDEZ ESPONTÂNEA

Nos livros que dizem do aborto, notadamente, eles abordam duas tipologias: aborto espontâneo e aborto induzido. Construímos duas subseções neste texto: uma em que apresentamos extratos dos livros contendo informações acerca do aborto espontâneo, aborto natural, interrupção da gravidez espontânea e, o outro, contendo informações sobre aborto, aborto clandestino, aborto inseguro, interrupção da gravidez induzida, interrupção não natural da gravidez.

No livro Ciências da Natureza, de autoria de Sônia Lopes e Sérgio Rosso (2020), acerca da transmissão da sífilis de mãe para bebê, a autora e autor fazem menção ao aborto espontâneo, como uma das intercorrências na gestação de uma mulher cujo corpo carrega esta IST. Assim escrevem Lopes e Rosso:

Figura 7 - Continuação da tabela 6.1, que mostra o aborto espontâneo como um dos efeitos da sífilis

Doenças				
Aids	Condiloma acuminado	Sífilis	Gonorreia	
Sintomas/ efeitos	O vírus infecta células do sistema imunitário, o que reduz a eficiência no combate a todas as infecções. Assim, até mesmo infecções mais simples, que seriam combatidas no organismo de pessoas que têm sistema imunitário em pleno funcionamento, passam a se manifestar de forma grave. Usualmente, o HIV não causa sintomas de sua presença logo que se instala no organismo, mas pode ser detectado no sangue por meio do exame sorológico. Pessoas infectadas podem permanecer assintomáticas, isto é, não manifestar sintomas, por até dez anos ou mais. Manifestando ou não a síndrome, as pessoas com HIV podem transmitir o vírus. O diagnóstico precoce da infecção permite ao paciente o início do tratamento antes mesmo do surgimento dos primeiros sintomas, aumentando sua expectativa de vida. A aids ainda não tem cura nem vacina.	Lesões verrucosas na região genital ou anal. Alguns tipos de HPV podem causar câncer de útero, anal ou na orofaringe. Muitas pessoas infectadas pelo HPV podem permanecer sem sintomas por vários anos e não saber que têm o vírus, mas, ainda assim, podem transmiti-lo. A manifestação pode ocorrer quando há diminuição da resistência do organismo.	Primeiro aparece uma pequena úlcera na genitália externa, no ânus ou na cavidade bucal, chamada cancro duro, que desaparece naturalmente. Depois, surgem lesões generalizadas na pele; em estágios avançados, podem afetar órgãos internos e levar à morte. A infecção pode, no entanto, permanecer latente por vários anos, sem que a pessoa tenha sintomas. Quando a transmissão ocorre da mãe para o bebê durante a gestação, fala-se em sífilis congênita, podendo haver aborto espontâneo, parto prematuro, má-formação do feto, além do aparecimento de surdez, cegueira e deficiência mental na criança.	Ardor na uretra seguido de secreção purulenta (com pus). Pode causar também infecção na garganta e nos olhos. Não tratada, essa infecção pode causar, entre outros danos à saúde, a doença inflamatória pélvica (DIP), infertilidade ou dificuldade para ter filhos e dor durante as relações sexuais. No caso da transmissão no parto, a criança pode nascer com conjuntivite, que, se não tratada, pode levar à cegueira e atingir outros órgãos internos.
Outras medidas preventivas, além do uso de camisinha em todas as relações sexuais	• Cuidados para evitar contato direto com o sangue de outras pessoas. • Controle das transfusões sanguíneas e dos transplantes de órgãos. • Tratamento de gestantes com HIV para evitar a transmissão para o bebê.	• Vacina, que deve ser tomada em especial por meninas de 9 anos a 14 anos de idade e meninos de 11 anos a 14 anos de idade.	• Controle das transfusões sanguíneas. • Acompanhamento e tratamento das gestantes para evitar a sífilis congênita.	• Tratamento de gestantes portadoras da bactéria para evitar a transmissão para o bebê no parto.

Fonte: (LOPES et al., 2020, p.72).

[...] Quando a transmissão ocorre da mãe para o bebê durante a gestação, fala-se em sífilis congênita, podendo haver **aborto espontâneo**, parto prematuro, má-formação do feto, além do aparecimento de surdez, cegueira e deficiência mental na criança (LOPES et al., 2020, p.72, grifos nossos).

O extrato citado é localizado no volume 5 – Corpo Humano e Vida Saudável. Neste livro o vocábulo aborto aparece apenas uma vez. A unidade em que ela é referida intitula-se Drogas e Medicamentos e o tema 6 é intitulado Adolescência, puberdade e saúde reprodutiva, onde é possível que o/a leitor/a encontre ensinamentos sobre sistema genital masculino; sistema genital feminino; controle hormonal da reprodução; planejamento familiar e IST.

Embora, apenas, citado, o aborto espontâneo aqui é referido em articulação com a sífilis. Essa referência nos leva a buscar dados sobre esta IST no portal eletrônico do Ministério da Saúde brasileiro. Nele encontramos a seguinte informação:

Em 2021, foram registrados no Brasil mais de 167 mil novos casos de sífilis adquirida, com taxa de detecção de 78,5 casos para cada grupo de 100 mil habitantes; 74 mil casos em gestantes, com taxa de 27,1 para cada 1 mil nascidos vivos; 27 mil ocorrências de sífilis congênita, com taxa de 9,9 em menores de um ano por 1 mil nascidos vivos; e 192 óbitos por sífilis congênita, com taxa de 7,0 por 100 mil nascidos vivos.

Até junho de 2022, foram registrados no país 79.587 casos de sífilis adquirida, 31.090 casos de sífilis em gestantes e 12.014 casos de sífilis congênita (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2022).

E os dados do Ministério da Saúde tornam ainda mais urgente a indicação e informações sobre aborto espontâneo no contexto de livros didáticos que são ferramentas para o ensino e aprendizagem da Biologia na escola. Lida-se assim com duas questões de saúde pública: a do aborto e das IST, neste caso, da sífilis. Uma doença que cresce e que colocou em situação de vulnerabilidade, no mínimo, 31.090 gestantes, portanto, passíveis de abortamento espontâneo em 2022.

O livro, ao apresentar a terminologia ‘aborto espontâneo’, intrinsecamente, introduz a ideia de que existe mais de um tipo de aborto. Mesmo que não apresentada a definição de aborto, é possível que os(as) estudantes articulem informações e criem conceitos acerca do tema. Ignorar essa temática e não trazer fatos e informações importantes sobre o aborto, é deixar de lado o campo de produção e informação sobre os casos em que o aborto é permitido em lei: ao ser considerado uma questão

de saúde pública, possibilita a superação do senso comum e a ausência de informações gerais e importantes para a discussão da temática. Na abordagem de casos de abortamentos resultantes de IST se desloca a ideia da criminalização e se pode produzir muitas lições sobre a relevância da saúde reprodutiva e saúde sexual como direitos; direitos de mulheres. Tendo como base as nossas referências assinalamos ainda para as situações de risco que vivem um número significativo de meninas e mulheres infectadas pela bactéria causadora da sífilis, de modo direto ou indireto, em nosso país. Muitas delas em idade escolar.

No livro *Matéria, energia e vida: uma abordagem interdisciplinar*, no volume 1 - Desafios Contemporâneos das Juventudes, a palavra aborto é referida duas (2) vezes. No livro do aluno, o vocábulo aborto aparece uma (1) vez, na figura 7.11 da página 155, tópico 7.4 Gravidez na adolescência, Capítulo 7: Adolescência: mudanças e autoconhecimento, Unidade 3 - Adolescência: anos de grandes mudanças. A terminologia ‘aborto natural’ aparece na figura como uma das consequências da gravidez na adolescência.

Figura 8 – Gravidez na adolescência do livro *Matéria, energia e vida: uma abordagem interdisciplinar*, no volume 1 - Desafios Contemporâneos das Juventudes



Figura 7.11 – A gravidez na adolescência pode trazer riscos à mulher e ao bebê. Os elementos não estão representados em proporção. Cores fantasia.

Fonte: (MORTIMER et al., 2020, p. 153)

A figura apresenta a imagem de uma mulher de perfil étnico-racial branco, grávida, com cabelos grandes e lisos. Os cabelos compõem o fundo de um esquema

composto pelas seguintes expressões, lidas do alto para baixo: 1- mortalidade materna; 2 - evasão escolar; 3 – riscos à saúde: exemplo ruptura do colo do útero; 4 - nascimento prematuro; 5 – aborto natural. Cada expressão é indicada, por uma linha, a uma região específica do corpo/organismo representado pela imagem da mulher. Ela inicia da altura do peito (expressão 1) até a altura da pélvis da mulher (expressão 5). A última expressão - aborto natural tem a primeira palavra gravada em cor amarela e as todas as outras em cor branca.

A legenda da imagem assim afirma: “A gravidez na adolescência pode trazer riscos à mulher e aos bebês [...]” não havendo discussão sobre a noção de risco. Já no livro do professor o termo aborto é referido mais uma (1) vez: nas páginas 154 (imagem também presente no livro do aluno) e 271, como parte da seção Resolução e comentários da Seção de Articulação de ideias, Unidade 3 - Adolescência: anos de grandes mudanças. “De acordo com a Figura 7.11 (página 153), quanto ao processo de gestação, podem ser citados mortalidade materna, evasão escolar, ruptura do colo do útero e **aborto natural**. [...]” (MORTIMER *et al.* 2020). Não há nenhuma menção ao professor/à professora que explique, dê a definição ou incentive a discussão sobre o aborto natural. Discutir a ausência do debate sobre o aborto como direito de meninas e mulheres, com referência aos casos em que a prática é permitida no Brasil, quando a vida da gestante corre perigo, por exemplo, não é localizada. Essa ausência, não permite que seja situada no texto das ciências biológicas, a correlação com as taxas de mortalidade materna entre as gestantes menores do que 14 anos, parte do público-alvo do ensino médio; pessoas em idade escolar. Tais taxas chegam a ser 5 vezes maior do que entre gestantes entre 20-24 anos (CONDE-AGUDELO *et al.*, 2005). Sendo assim, não seria importante que adolescentes tivessem acesso a esse tipo de informação, dado estatístico? Não é parte do discurso contemporâneo da educação escolar a apresentação de conteúdos e temas do cotidiano de estudantes?

No *podcast* ‘O Assunto’ de Natuza Nery, Debora Diniz fala:

Nós vivemos nos últimos anos, um regime de abominar educação sexual, por exemplo, nas escolas. Que é sobre cuidar, é sobre prevenir, é sobre conhecer, é sobre se proteger, né?! Nós sabemos pela literatura, que quando se demoniza o **aborto**, que quando se coloca como uma questão moral e não como uma questão de necessidade de saúde, de saúde pública, nós não conseguimos fazer os cuidados reprodutivos de maneira ampla. Então serviços de saúde pro adolescente, foram... foram quase esquecidos

sobre o Governo Bolsonaro. **E nós precisamos ter a saúde reprodutiva, no centro de uma saúde pública pra população adolescente** (DINIZ, 2021, 12:16s a 13:56s, grifo nosso).

Em concordância com Diniz, colocar a saúde reprodutiva como centro de importância da saúde (acrescentamos: da educação) de crianças e adolescente, ajuda na implantação de políticas públicas e práticas de reafirmação do Estatuto da Criança e do Adolescente. E o/a professor/a, como agente ativo da escola e educação, tem o dever de assegurar o acesso à informação sobre os direitos de crianças e Adolescentes.

No livro Moderna plus, Volume 4 - Humanidade e ambiente, a palavra aborto é citada uma (1) vez fazendo referência a aborto espontâneo. Em ambos os livros, aluno e do professor, o aborto espontâneo é citado como consequência da poluição do ar, trecho do Tópico 2. Poluição ambiental/ Poluição do ar, capítulo 9 - poluição ambiental e reciclagem.

Figura 9 - Captura da tela tópico 2. Poluição ambiental do livro Moderna Plus: Humanidade e ambiente

2. Poluição ambiental

Poluição do ar

As chaminés das fábricas e os escapamentos dos veículos automotores lançam continuamente no ar uma grande quantidade de substâncias, como óxidos de enxofre (SO_2 e SO_3), óxidos de nitrogênio (NO e NO_2), material particulado, dióxido de carbono (CO_2), monóxido de carbono (CO) e hidrocarbonetos (C_xH_y). Essas substâncias constituem os **poluentes primários**. Alguns deles reagem entre si ou com os componentes do ar, formando os **poluentes secundários** (Fig. 1).

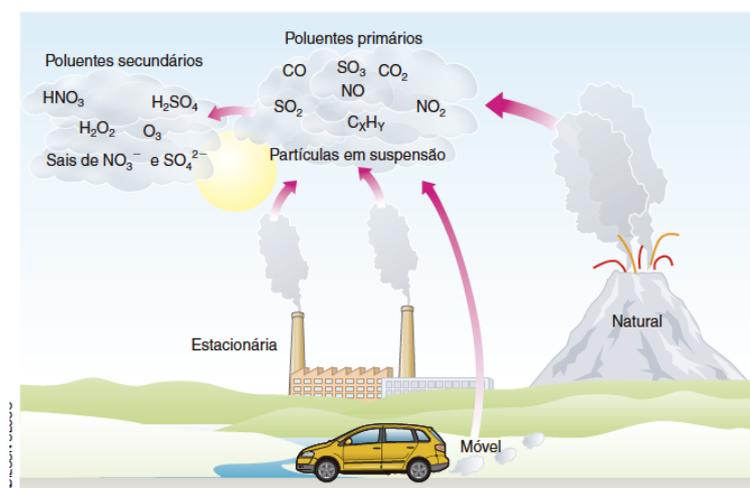


Figura 1 Três tipos de fontes poluidoras: natural, estacionária e móvel. (Representação fora de proporção; cores meramente ilustrativas.)

A poluição do ar pode provocar alergias, doenças respiratórias, lesões em órgãos internos e doenças mais graves, como o câncer. Estudos recentes mostram que esse tipo de poluição também pode causar crises cardíacas e abortos espontâneos.

Fonte: (AMABIS *et al.*, 2020)

Assim diz o livro: “A poluição do ar pode provocar alergias, doenças respiratórias, lesões em órgãos internos e doenças mais graves, como o câncer. Estudos recentes mostram que esse tipo de poluição também pode causar crises cardíacas e **abortos espontâneos** (AMABIS *et al*, 2020, p. 110).” Não há qualquer menção sobre a definição de aborto espontâneo ou discussão sobre a temática.

No livro *Ser protagonista*, da localizamos no Volume 6 – Vida, Saúde e Genética, há uma menção a palavra aborto, fazendo referência a aborto espontâneo. Tanto no livro do aluno quanto do professor, na página 139, o texto apresenta informações sobre aneuploidias, conteúdo da seção intitulada Práticas da ciência: Mutações, capítulo 1 – Hereditariedade. Assim está escrito:

As aneuploidias que se caracterizam pela ausência de uma das cópias são chamadas monossomias. As monossomias autossômicas são geralmente letais e, por isso, são pouco observadas em indivíduos nascidos vivos. Já a monossomia do cromossomo sexual X, que define o sexo feminino quando em homozigose, embora também reflita **uma alta taxa de aborto espontâneo**, é bem conhecida por provocar a Síndrome de Turner (45, X0), que afeta apenas pessoas desse sexo, as quais geralmente apresentam baixa estatura, infertilidade, má formação cardíaca e certa dificuldade de aprendizagem. [...] (FUKUI *et al*, 2021, p. 139, grifos nossos).

O trecho do livro apresenta o aborto como uma das consequências da monossomia do cromossomo sexual X, e afirma que quando não ocorre o aborto, o feto possui o gene 45 X0 e é acometido pela Síndrome de Turner. Esta é a única vez que a terminologia ‘aborto espontâneo’ é referida. Se considerarmos que há possibilidade de que os/as estudantes tenham dúvidas sobre o tema, mesmo que não haja qualquer menção sobre a definição de aborto espontâneo ou discussão textual sobre a temática, esta não poderia ser descartada. Sendo assim, mais uma vez a exigência da formação e preparação para tal possibilidade recai sobre o/a professor.

4.3 OS DITOS NOS LIVROS SOBRE ABORTO, ABORTO CLANDESTINO, ABORTO INSEGURO, INTERRUÇÃO DA GRAVIDEZ INDUZIDA, INTERRUÇÃO NÃO NATURAL DA GRAVIDEZ

No livro do professor *Matéria, energia e vida: uma abordagem interdisciplinar*, editora Scipione S.A., volume 1 - Desafios Contemporâneos das Juventudes, a palavra aborto é citada uma vez em referência a aborto clandestino na página 271, em Articulação de ideias p.154, parte da sessão Resolução e comentários da Seção de Articulação de ideias da Unidade 3 - Adolescência: anos de grandes mudanças:

[...]Comentário: Embora o texto não discuta essa questão, muitas meninas recorrem a **clínicas clandestinas de abortos** e podem sofrer consequências graves ao se submeter a esse procedimento de forma insegura, o que também se configura como um **problema de saúde pública** (MATEUS, MACHADO, PANZERA., 2021, p. 271, grifos nossos).

A Articulação de ideias é um dos métodos de apresentação do conteúdo do livro da editora Scipione, e consiste em um boxe que apresenta questões com o objetivo de articular o conteúdo abordado no capítulo para que professores(as) possam aplicar conhecimentos e relacionar ideias e interpretar textos. Nessa seção, dedicada apenas a professores(as), o livro articula ideias relacionadas a gravidez na adolescência e chama atenção para a realização insegura do aborto em clínicas clandestinas, evidenciando a prática como um problema de saúde pública.

Aqui, novamente, não há a definição de aborto, nem há indicação dos casos permitidos pelo Estado para a realização do aborto legal. A menção é realizada de modo que não favorece a uma discussão adensada ao/as leitores/as do livro. Há, assim, perda de oportunidade de apresentação mais complexa do tema abordado.

Se o livro se refere a “clínicas clandestinas” uma discussão aqui é pautada: a ausência do Estado em diversos espaços e lugares. Esta ausência abre flanco para a instalação de procedimentos e práticas, certamente, criminosas. Mas é sobre a mulher que aborta que recai o peso da prática insegura. Certamente que o livro abre possibilidades para muitos debates, mas ele, deixa sob a responsabilidade de quem o lê; de quem com ele trabalha o desdobramento e/ou complementação da sugestão.

Ao tratar o aborto como uma questão de saúde pública, é indispensável a movimentação das estatísticas da mortalidade materna, de como o aborto inseguro é uma das causas dessa mortalidade. Meninas, mulheres e pessoas com útero recorrem ao aborto inseguro por motivos os mais diversos, dentre eles, em nosso país, a violência sexual. A insuficiência de dados importantes, muitas vezes, reduz a discussão sobre o aborto a argumentos frágeis ou unilaterais, o que por si só não contribui para uma discussão crítica do tema.

Tais argumentos, além de não contribuírem para a discussão do aborto e restringirem a temática a disputas morais e religiosas, contaminam outras pautas importantes dos Direitos Sexuais e Reprodutivos consideradas questões de saúde

pública. Um indício que a discussão do aborto transpassa as questões morais e se entrelaça em outros espaços presentes na escola, sala de aula e discurso docente, é o trecho encontrado no livro Moderna plus – ciências da natureza e suas tecnologias, Volume 4 - Humanidade e ambiente, tanto no livro do aluno quanto do professor.

Na página 141 do Capítulo 11 - Reprodução humana, na seção de Atividade em grupo, tópico 5. O controle da reprodução humana, há a informação de que alguns consideram o DIU como um método abortivo:

Além disso, acredita-se que a implementação do DIU no útero cause uma pequena inflamação, atraindo macrófagos que atacam embriões em fase de se implantar na mucosa uterina. Por isso, alguns consideram o DIU um **método abortivo**, uma vez que ele causaria indiretamente a morte do embrião ao impedir que este se fixe no útero (AMABIS et al, 2020, p. 141, grifos nossos)

Esse tipo de informação, partindo do contexto social brasileiro, coloca uma carga negativa sobre o uso de um método contraceptivo e induz ao preconceito e à desinformação quanto ao uso do DIU. Há ainda outro aspecto a ser considerado que é a generalização da informação. Do modo como escrito dissemina-se a ideia de que, em todo o organismo, a atuação de macrófagos ocorra e o destino de todos os corpos que engravidam, se com uso do DIU, é fadado ao abortamento. Essa ideia vai ao encontro ao que o estado brasileiro, via MEC – Ministério da Educação e MS – Ministério da Saúde, propõem acerca do planejamento familiar, prevenção de IST e gravidez na adolescência. Qual a importância e/ou intenção do livro com a informação? Colocamos sob suspeita muito mais com a intenção de provocar os modos como determinadas ideias são movimentadas no tecido escolar. Como muitas informações reiteram o *status quo* de determinados grupos.

O trecho apresenta apelos morais e mesmo que de modo implícito, não dá sustentação para o seu enfrentamento. O Brasil é um país conservador em relação prática do aborto, visto que a frequentemente viés políticos e religiosos se misturam na discussão da garantia dos direitos reprodutivos e sexuais das mulheres (ROCHA, 2015). Ao atrelar terminologias relacionadas ao aborto com outras temáticas que não tem uma ligação direta, atrela-se também todo um campo de estigmatização que o aborto carrega no contexto social brasileiro.

Além disso, no livro do professor, há também a palavra aborto como referência a aborto induzido e inseguro. Na página LXV, como parte das Orientações específicas do volume para o Capítulo 11 - Reprodução humana, na seção Atividade em grupo e tópico 5. O controle da reprodução humana, há a seguinte orientação para a discussão sobre métodos contraceptivos e a importância do planejamento familiar:

Converse com os estudantes sobre a importância de conhecer os diferentes métodos contraceptivos, importantes aliados do planejamento familiar. Conforme a Lei Federal 9.263/96, "o planejamento familiar é direito de todo cidadão e se caracteriza pelo conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, homem ou pelo casal". Segundo a OMS, "a promoção do planejamento familiar - e a garantia do acesso a métodos contraceptivos preferidos para mulheres e casais - é essencial para garantir o bem-estar e a autonomia das mulheres apoiando ao mesmo tempo a saúde e o desenvolvimento das comunidades". Além disso, reduz a ocorrência de **aborto inseguro**, prática ainda muito comum. Para mais informações sobre o assunto, consulte <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/planejamento-familiar-um-manual-global-oms/>> (acesso em: 8de jun.2020). [...] (AMABIS *et al*, 2020, p. LXV, grifos nossos).

A orientação tem como ponto positivo a informação sobre a promoção do planejamento familiar, a redução de aborto inseguro. Mais uma vez, ao trazer uma terminologia que divide tipos de aborto, abre-se espaço para a construção de conceitos de outros tipos de aborto, que neste caso seria o aborto seguro. Contudo, para que se possa mencionar sobre o aborto seguro seria necessário pontuar que a prática do aborto no Brasil é permitida por lei em casos específicos. Que para além da lei, é obrigatório que todas as unidades de saúde pública que possuam o serviço de ginecologia e obstetrícia sejam responsáveis por oferecer o procedimento de forma segura como também o cuidado pós aborto, inclusive apoio psicológico para meninas, mulheres e outras pessoas vítimas de estupro/violência sexual e que tem direito ao serviço. É preciso reafirmar como o aborto legal é direito de todas as pessoas que se encaixam nos casos permitidos por lei, desconstruir o estigma negativo em torno da prática e romper com a cultura de culpa que estabelecida sobre e pelas pessoas que recorrem ao aborto.

Ainda como parte das Orientações específicas do volume para o Capítulo 11 - Reprodução humana, na seção Atividade em grupo e tópico 5. O controle da reprodução humana, na página LXVI apresenta a terminologia aborto provocado:

[...] Se houver tempo e interesse, promova um debate em classe sobre a sexualidade humana. Podem ser escolhidos um ou dois mediadores e um número variado de debatedores, de preferência com pontos de vista não alinhados, o que, diga-se de passagem, não será difícil quando se trata de assuntos tão **polêmicos quanto a sexualidade e a reprodução humanas**. É importante que os debatedores saibam de antemão os temas que serão debatidos e as regras do debate (tempo de explanação, tempo de resposta etc.). Sugerimos que o professor seja um dos mediadores ou um dos debatedores. Entre os temas de debate, que seriam enviados previamente aos participantes, poderiam constar: a) Crianças e adolescentes devem receber orientações sobre sexualidade na escola ou essa questão deve ser tarefa apenas dos pais ou da própria pessoa? b) A sexualidade deve estar necessariamente atrelada à reprodução? c) É aceitável utilizar métodos artificiais para evitar engravidar, ou apenas métodos ditos “naturais” seriam válidos? d) É aceitável clonar seres humanos? e) É aceitável que o **aborto provocado** seja utilizado para interromper **gravidezes indesejadas**? f) Os apelos, as manifestações e as propagandas sobre sexualidade e erotismo devem ser explorados pelos meios de comunicação ou deveriam ser regulados pelos poderes públicos? g) É válido reconhecer diferentes formas de orientação sexual e incluir em direitos e documentos o gênero autodeclarado pela pessoa? No debate é fundamental o respeito aos diferentes pontos de vista, de preferência embasados em argumentos claros, lógicos e referenciados. Os debates podem ser enriquecidos com infográficos contendo dados numéricos e gráficos, entre outras informações (AMABIS et al, 2020, p. LXVI, grifos nossos).

Ao propor a pergunta ‘*É aceitável que o aborto provocado seja utilizado para interromper gravidezes indesejadas?*’ como um dos temas de discussão sobre sexualidade humana, os autores terminam conduzindo a discussão do aborto ao campo do aceitável, talvez, ao campo das opiniões e valores individuais. Desse modo, remete a discussão que é política, do campo dos Direitos Humanos a contextos individuais e pessoais dos(as) estudantes e participantes da discussão. Entendemos que há grande avanço, em se tratando de literatura didática, de formulação para o ensino de Biologia na escola, contudo, mantém-se o risco e o a não superação dos dogmas e das meras opiniões.

Quando o livro aponta os temas de debate (orientações sobre sexualidade na escola; gravidez natural etc) a ser enviado aos participantes é reiterado a pauta da agenda política de grupos que, como escreve Junqueira (2018) investem no “sintagma” ideologia de gênero. Para o autor, esses grupos são marcados pelo ativismo religioso, com uma “[...] agenda política moralmente regressiva, especialmente (mas não apenas) orientada a conter ou anular avanços e transformações em relação a gênero, sexo e sexualidade (p. 451). Entendemos ainda que é preciso arriscar e ousar mais quando o tema do aborto é correlacionado a discussão da sexualidade, do gênero e da saúde pública; ao direito das mulheres; ao

direito de corpos passíveis de engravidamento. Por outro lado, destacamos que o livro favorece ao debate acerca do aborto como questão de saúde pública e, ao mesmo tempo, anuncia sexualidade e reprodução como temas polêmicas.

Concentrar a discussão do aborto em considerações morais judaico-cristãs não contribui para a discussão do aborto como problema de saúde pública, muito menos para apresentar diferentes realidades, dados científicos e conceitos para estudantes. Existem outras formas de abordar a discussão sobre o aborto e colocar em pauta os dados e problemáticas da situação, incluindo aspectos morais, sem reiteração de práticas violentas e violentadoras; de práticas de preconceitos e discriminação.

De todos os livros analisados, o Volume 6 – Vida, Saúde e Genética da coleção Ser protagonista, foi o que mais indicou palavras que remetem ao aborto no livro do professor. Na área de Orientações Comentários Específicos da Unidade 2 - Saúde individual e coletiva, temos o seguinte comentário sobre a gestação, conteúdo do Capítulo 1 - Fisiologia Humana:

É muito provável que, em uma turma de Ensino Médio, haja ao menos um(a) jovem que tenha vivenciado a experiência de uma gestação e/ou de um parto ou ao menos acompanhado essa experiência de perto (com algum familiar ou pessoa conhecida que tenha tido um bebê, por exemplo). Nem sempre as pessoas, em especial os(as) adolescentes, têm boas recordações dessa experiência. Tocar nesse tema pode ser delicado e exige muita sensibilidade por parte do educador. Imagine, por exemplo, algum(a) estudante que tenha presenciado um **aborto** ou uma jovem que tenha passado por uma **interrupção da gravidez (induzida ou espontânea)**; ou se, na turma, há jovens mães que tiveram as vidas alteradas pela gravidez. Para evitar que esse assunto desperte insegurança e, por consequência, gere falta de interesse em discutir o tema, faça uma sondagem prévia a respeito do conhecimento e da experiência dos estudantes sobre gravidez e parto.

No Brasil, a **interrupção da gravidez, ou aborto**, é permitida somente em três casos previstos em lei: quando há risco de morte para a gestante, quando a gravidez é resultado de um estupro e quando o feto é anencéfalo, o que torna a vida extrauterina inviável. Em todos os outros casos, a **interrupção não natural da gravidez** é considerada crime. Porém, isso não impede que milhares de mulheres recorram ao **aborto clandestino**, colocando suas vidas em risco. Segundo dados do Ministério da Saúde, no período entre 2008 e 2015, ocorreram cerca de 200 mil internações por ano devido a **procedimentos relacionados ao aborto** e, entre 2006 e 2015, foram cerca de 770 casos de morte materna como resultado de **abortos malsucedidos**. Entre as mulheres com maior risco de morrer em decorrência de um **aborto** estão as negras, as indígenas, as mulheres de baixa escolaridade, com menos de 14 anos e com mais de 40 anos de idade, habitantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e sem um companheiro. Dessa forma, a **questão do aborto** se apresenta como um

problema de saúde pública com forte recorte social, e as discussões sobre o assunto devem ser conduzidas de forma a reforçar essas características, construindo um debate crítico, tendo em vista o respeito aos direitos humanos e o cuidado de si mesmo e do outro, desenvolvendo, assim, a competência geral CGEB7 e a habilidade específica EM13CNT304 (FUKUI et al, 2021, p.216, grifos nossos).

Por mais que o livro ‘Ser Protagonista’ não traz a discussão de aborto para os/as estudantes, o trecho retirado direcionado para professores/as mostra o reconhecimento dos/as autores/as com para a importância da temática. Sugerir que o/a docente tenha sensibilidade com a experiência de cada estudante ao tratar dos temas é importante para reafirmar estratégias pedagógicas que engajem os/as estudantes, e certificar que eles/as tenham um espaço acolhedor e seguro para discutir suas dúvidas, principalmente em relação a temáticas consideradas “polêmicas” por partes mais conservadoras da sociedade.

O resto do trecho mostra uma linha de discussão positiva de modo que enxerga o aborto como uma questão de saúde pública. Exemplificar os casos em que o aborto legal é realizado no Brasil, é essencial para reafirmar à estudantes (e outras pessoas que participarem da discussão) que o procedimento legal é direito a todas as pessoas que precisarem. Além disso, mostrar através de dados e pesquisas, que a criminalização do aborto não impede que o procedimento seja feito de forma clandestina, mas sim aumenta o risco de mortes por falta de acesso a procedimentos seguros, é extremamente importante para enxergar que milhares de meninas e mulheres poderiam ser salvas se mudássemos as legislações e facilitássemos o acesso ao aborto legal através de políticas públicas.

Diniz (2021), ao delimitar quem são as pessoas mais vulneráveis aos riscos de aborto clandestinos, traz indícios do quanto a regulamentação brasileira acerca do aborto é machista, racista e elitista. Machista, porque força mulheres a carregarem uma gravidez não desejada. Racista porque a maioria de mulheres que correm maior risco de morrer em decorrência de um aborto inseguro são negras e indígenas. E elitista por colocar em risco mulheres de baixa renda habitantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, regiões mais difíceis de ter acesso a cuidados de aborto legal e seguro.

Ainda que o livro do professor abra espaço para discussão do tema, é possível encontrar discursos que vão contra e impedem enxergar o aborto como uma questão

de saúde pública. Na página 242, na área de Orientações Comentários Específicos da Unidade 3 – Genética, temos o *Texto 2: A importância do uso das células-tronco para a saúde pública*, conteúdo do Capítulo 2 - Biotecnologia:

A obtenção de CTs [células-tronco] embrionárias envolve obrigatoriamente a destruição do embrião, especificamente, de um blastocisto – um embrião pré-implantação de cinco dias – basicamente um conglomerado amorfo de cem a duzentas células. No entanto, certas culturas/religiões atribuem ao embrião humano desde o momento da fecundação o status de vida com todos os direitos de uma pessoa já nascida – e por isso a destruição daquele embrião é inaceitável e as CTs embrionárias têm sido tema de grande polêmica no mundo todo: este embrião é uma vida humana ou não?

Ora, é claro que ele é uma forma de vida, assim como um óvulo e um espermatozoide também são. A real questão é “que formas de vida humana nós permitiríamos perturbar? “A vida humana já é legalmente violada em algumas situações: por exemplo, no Brasil, reconhecemos como morta uma pessoa com morte cerebral, apesar de seu coração ainda bater. Esta é uma decisão arbitrária e pragmática, que nos facilita o transplante de órgãos, e que não é compartilhada por outros povos que só consideram morta aquela pessoa cujos órgãos vitais pararam de funcionar. E no outro extremo da vida humana, durante o desenvolvimento embrionário? Ao proibirmos o **aborto**, estabelecemos ser inaceitável a destruição de um feto. Por outro lado, se este feto for o resultado de um estupro ou representar risco de vida para a gestante, no Brasil ele passa a ser uma forma de vida humana que pode ser eliminada. [...] (FUKUI et al, 2021, p.242, grifos nossos).

A última menção sobre aborto no livro conta com a discussão sobre o início da vida, pondo em pauta que tipos de vida humana é aceitável perturbar. Representa bem o tipo de discussão “senso comum”, normalmente tida em relação ao aborto, evidenciando uma preocupação partida apenas do ponto de vista do direito do feto de iniciar a vida, desconsiderando completamente a principal afetada, a pessoa que gesta, menina ou mulher.

O autor afirma com intensidade que o embrião, assim como o ovócito e o espermatozoide são vidas humanas. Chama atenção e não passa despercebido, como a palavra humana é extremamente pertinente nesse tipo de discurso. A importância da vida humana, só que especificamente humana, só parece ser importante ao nascer. Deixa de ser importante o direito à vida, porque simplesmente outros animais e formas de vida não possuem o mesmo valor que a humana, neste caso é o nascer que importa, mas não viver. Viver uma vida digna, com direitos e necessidades básicas assegurados já não é mais uma preocupação.

Ao expressar suas crenças no texto, o autor critica a posição legislativa do Estado brasileiro perante casos de vida e morte, mas não de um ponto de partida democrático e laico. Além disso, põe em dúvida direitos e concepções já estabelecidas pela democracia brasileira e mundial, e desconsidera estudos e dados científicos. Utilizar de terminologias como **‘legalmente violada’**, **‘destruição de um feto’** e **‘uma forma de vida humana que por ser eliminada’** mostra claramente a carga moral usada no discurso, mas não ética. Um discurso ético acerca do aborto levaria em conta os prejuízos de uma gravidez indesejada; ou em virtude de uma violência; levaria em conta os dados de pesquisas científicas e como a proibição do aborto contribui para o procedimento ser considerado um problema de saúde pública.

Aqui, como contraposição desse texto, cabe perfeitamente os dizeres da antropóloga Débora Diniz durante a entrevista feita por Natuza Nery no podcast O Assunto:

As perguntas sobre crenças privadas, filosofias de vida, sentidos da vida, da morte, da existência, elas fazem parte das nossas liberdades individuais e devem ser respeitadas. No entanto, uma matéria constitucional, que é aquela que chega à suprema corte, ela tem que fazer uma pergunta sobre... Uma pergunta legítima pra uma democracia. E aqui a pergunta é: o aborto é uma necessidade de saúde? Deve ser protegido? Ou deve ser tratado prendendo, perseguindo ou discriminando uma mulher?

A Organização Mundial de Saúde não tem dúvidas em afirmar que o aborto é uma necessidade de saúde (DINIZ, 2021, 4:45s a 5:20s,).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os livros didáticos, seus textos e imagens silenciam e falam sobre o aborto. Todos em algum momento trazem a discussão sobre corpo humano, a saúde e a reprodução, e a maioria das citações sobre o aborto acontecem dentro dessas temáticas.

Concluimos que aqueles livros que silenciam, dizem sobre o aborto. Eles negam a discussão e assim esquivam-se de uma discussão central para o debate da juventude, das mulheres e das crianças.

Os livros que apresentam informações e discussões sobre o aborto, em sua maioria, apontam para alguns aspectos e deixam de fora outros. O modo como dizem, apresenta explicitamente uma incerteza sobre a forma de abordagem revelando aquilo mesmo que afirmam: é um tema delicado, polêmico que exige sensibilidade. Quando lançamos o mesmo olhar que eles lançam para os contextos escolares também percebemos nos seus textos aquilo que podemos afirmar como ausência de posicionamentos que favoreçam olhar com segurança e confiança para o tema. Dessa maneira, os livros titubeiam quando reiteram a polêmica, a necessidade de cuidado. Essa é uma forma de recolocar aquilo que nos contextos sociais, culturais e políticos estão em jogo: o lugar que corpos-mulheres-meninas, corpos que engravidam são posicionados nas redes de poder em nosso país.

É indispensável que o discurso sobre aborto, apresentado na escola sejam transformados e tratados de forma não tendenciosa. É preciso coragem para o enfrentamento ao montante de violência sofrida e acometida; ao silêncio e ausência do estado; a ignorância.

Com o trabalho defendemos que o ensino de Biologia na escola pode ser um grande aliado na disseminação de informações complexas, transdisciplinares e à serviço dos direitos sexuais e reprodutivos de todas e de todos. A escola, via ensino de Biologia, pode ser espaço de produção de vida e de combate a todas as violências; em particular, a violência produzida pela desinformação, pelo negacionismo da ciência e da educação escolar.

Por fim, os livros didáticos de Biologia podem se constituir em referências importantes para o combate à contrainformação; a disseminação de condutas

excludentes e violentas; de produção de textos transdisciplinares que contribuam para a compressão dos fenômenos complexos. Podem contribuir para a formação de meninos e meninas que respeitem a si e ao outro; ao seu corpo, seu desejo e ao corpo e desejo do outro.

REFERÊNCIAS

AMABIS, José Mariano *et al.* **Moderna plus: ciências da natureza e suas tecnologias** - humanidade e meio ambiente. São Paulo: Moderna, 2020. 6 v. Disponível em <https://www.calameo.com/read/002899327e14926bd11b1>. Acesso em 06 fev. 2023.

ANIS INSTITUTO DE BIOÉTICA. **Aborto: por que precisamos descriminalizar?** Argumentos apresentados ao Supremo Tribunal Federal na Audiência Pública da ADPF 442. Brasília: Letras Livres, 2019. Disponível em <https://anis.org.br/publicacoes/aborto-por-que-precisamos-descriminalizar-argumentos-apresentados-ao-supremo-tribunal-federal-na-audiencia-publica-da-adpf-442-2019/>. Acesso em 11 jan. 2023.

BALDAN, Édson Luís. **Aborto**. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Penal. Christiano Jorge Santos (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2020. Disponível em <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/410/edicao-1/aborto>. Acesso em 11 jan. 2023.

BITENCOURT, Cezar Roberto *et al.* **Tratado de Direito Penal - Volume 4 - 15ª Edição 2021**: parte especial - crimes contra a dignidade sexual até crimes contra a fé pública. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. 720 p.

BRASIL. **Atenção Humanizada ao Abortamento**: norma técnica/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde da Mulher. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 36 p. color. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno nº 4) 2005. ISBN 85-334-0873-0. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento.pdf Acesso em 14 mar. 2022.

BRASIL. **Atenção humanizada ao abortamento**: norma técnica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 60 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno nº 4), 2011. ISBN 978-85-334-1711-3. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf. Acesso em 14 mar. 2022.

BRASIL. **Atenção às Mulheres com Gestação de Anencéfalos**: Norma técnica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde. 52 p.: il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; caderno n. 2), 2014. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_mulheres_gestacao_anencefalos.pdf. Acesso em 14 mar. 2022.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/11-anuario-2022-uma-decada-e-mais-de-meio-milhao-de-vitimas-de-violencia-sexual.pdf>. Acesso em 22 mar. 2023.

BRASIL. **ADPF 54/DF, 2012**. Diz respeito a interrupção da gravidez de feto anencéfalo. Plenário. Brasília, 12 de abril. 2012. Disponível em <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=3707334>. Acesso em 11 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em 11 mar. 2023.

BRASIL. **Decreto N° 9.099, de 18 de julho de 2017**. Brasília: Diário Oficial da União, 19 jul. 2017. Seção 1, p. 7. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9099-18-julho-2017-785224-publicacaooriginal-153392-pe.html>. Acesso em 07 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº12.845, de 1° de agosto de 2013**: Lei do Minuto seguinte. Disponível em <https://leidominutoseguinte.mpf.mp.br/>. Acesso em 23 julho. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em 14 mar. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; caderno n. 2). Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos_anticoncepcionais.pdf. Acesso em 03 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Aborto e saúde pública no Brasil: 20 anos – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 428 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1560-7**. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro_aborto.pdf. Acesso em 19 ago. 2022.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (org.). **Casos de gravidez na adolescência diminuíram, em média, 18% desde 2019**. 2022. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/casos-de-gravidez-na-adolescencia-diminuiram-em-media-18-desde-2019>. Acesso em 28 mar. 2022.

BRASIL. **Portaria N° 1.508, de 1° de setembro de 2005**. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Disponível em https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1508_01_09_2005.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%201.508%2C%20DE%201%C2%BA,Sistema%20%20C3%9Anico%20de%20Sa%20C3%BAde%20DSUS. Acesso em 28 mar. 2022.

BRASIL. **Portaria N° 2.282, de 27 de agosto de 2020**. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Diário Oficial da União, 166 ed, seção 1, p.359. 2020. Disponível em

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814>. Acesso em 14 mar. 2022.

BRASIL. Portaria Nº 2.561, de 23 De setembro de 2020. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Diário Oficial da União, 184 ed, seção 1, p.89. 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.561-de-23-de-setembro-de-2020-279185796>. Acesso em 14 mar. 2022.

CAMPOS, P. L. **Caderneta de saúde do(a) adolescente**: uma contribuição na educação para a sexualidade? 2014. 163 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014. Disponível em <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13997/1/CadernetaSaudeAdolescente.pdf>. Acesso em 30 mar. 2022. DOI <https://doi.org/10.14393/ufu.di.2014.166>

CARPILOVSKY, Cristiane Kohler. **O aborto como um problema de saúde pública**: contribuições para o debate nas áreas da saúde e educação. 2011. 194 f. Tese (Doutorado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química, Vida e Saúde, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2011. Disponível em <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/3522/CARPILOVSKY%2c%20CRISTIANE%20KOHLER.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 11 mar. 2022.

CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS (org.). The World's Abortion Laws. 2022. Disponível em https://reproductiverights.org/wp-content/uploads/2022/09/WALM_20220927_V1.pdf. Acesso em 18 nov. 2022.

CONDE-AGUDELO, Agustin *et al.* Maternal-perinatal morbidity and mortality associated with adolescent pregnancy in Latin America: cross-sectional study. **American Journal of Obstetrics and Gynecology**, [S.L.], v. 192, n. 2, p. 342-349, fev. 2005. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.ajog.2004.10.593>. Disponível em [https://www.ajog.org/article/S0002-9378\(04\)01779-X/fulltext](https://www.ajog.org/article/S0002-9378(04)01779-X/fulltext). Acesso em 18 mar. 2023.

COSTA, Gilberto *et al.* **Estupro bate recorde e maioria das vítimas é de meninas até 13 anos**: anuário de segurança pública aponta aumento de feminicídio. 2019. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/estupro-bate-recorde-e-maioria-das-vitimas-sao-meninas-de-ate-13-anos>. Acesso em 11 jan. 2023.

DANILIAUSKAS, M. *et al.* **Juventudes e os Direitos Sexuais e Reprodutivos**: guia sobre direitos, leis e a participação social e política de jovens. Campinas: Reprolatina – Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva (org.), 2019. 58 p. Guia elaborado como parte do Projeto “Jovens Mobilizadores/as pelos Direitos Sexuais e Reprodutivos” promovido pela Fundação FEAC. Disponível em: <https://www.feac.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Guia-Juventudes-e-os-DSR-Revisao-Julho-2019.pdf>. Disponível em <https://www.feac.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Guia-Juventudes-e-os-DSR-Revisao-Julho-2019.pdf>. Acesso em 11 jan. 2023.

DINIZ, D. *et al.* Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 2, p. 653–660, 2017. Disponível em

<https://www.scielo.br/j/csc/a/8LRYdgSMzMW4SDDQ65zzFHx/#>. Acesso em 21/03/2023.

DINIZ, D. *et al.* National Abortion Survey - Brazil, 2021. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, n. 6, p. 1601–1606. Disponível em <https://www.scielo.br/j/csc/a/mDCFKkqkyPbXtHXY9qcpMqD/?format=pdf&lang=en>. Acesso em 18 jun. 2023.

ABORTO. In: DICIO, **Oxford Languages, Google**, [s.d], 2023. Disponível em https://www.google.com/search?q=defini%C3%A7%C3%A3o+de+aborto&rlz=1C5CHFA_enCA994CA994&oq=defini%C3%A7%C3%A3o+de+aborto&aqs=chrome..69i57.3272j1j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em 24 out e 2022.

EDITORA MODERNA (org.). **Diálogo: ciências da natureza e suas tecnologias - Ser humano e meio ambiente: relações e consequências**. São Paulo: Moderna, 2020. 6 v. Editora responsável: Kelly Cristina dos Santos. Disponível em <https://www.calameo.com/read/002899327be461b643bbf>. Acesso em 06 fev. 2023.

FIOCRUZ (Brasil). Ministério da Saúde (org.). **Principais Questões sobre Aborto Legal**. 2019. Sistematização de informações feitas com o especialista Cristiano Fernando Rosas, Médico Ginecologista e Obstetra. Disponível em <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-mulher/principais-questoes-sobre-aborto-legal/>. Acesso em 21 mar. 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade - A vontade de saber**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

GDC/BRASIL. **Nota oficial da Rede Médica pelo Direito de Decidir**: Cinco lições que o Brasil deve aprender com o caso da menina de apenas 10 anos do Espírito Santo. Global Doctors for Choice/Brasil, 18 de agosto de 2020. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1BtG0DH2ymjWuQpzYg7iZiN15FQPjjo0u/view>. Acesso em 14 mar. 2022.

GODOY, Leandro Pereira de *et al.* **Multiversos: ciências da natureza - Movimentos e equilíbrios na natureza**. São Paulo: Editora Ftd, 2020. 6 v. Disponível em <https://pnld.ftd.com.br/ensino-medio/ciencias-da-natureza-e-suas-tecnologias/multiversos-ciencias-da-natureza/>. Acesso em 06 fev. 2022.

H AidAR, Rodrigo. **STF permite interrupção de gravidez de feto anencéfalo**. Consultor Jurídico, Brasília, 12 de abril de 2012. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2012-abr-12/supremo-permite-interruptao-gravidez-feto-anencefalo#:~:text=O%20Supremo%20Tribunal%20Federal%20decidiu,sequer%20ser%20chamada%20de%20aborto>. Acesso em 14 mar. 2022.

SANJEEVI, Jerusha *et al.* A Review of Child Sexual Abuse: impact, risk, and resilience in the context of culture. **Journal Of Child Sexual Abuse**, [S.L.], v. 27, n. 6, p. 622-641, 31 jul. 2018. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/10538712.2018.1486934>.

JIMÉNEZ, Carla. **Menina de 10 anos violentada faz aborto legal, sob alarde de conservadores à porta do hospital**. *El País*. São Paulo, 16 agosto. 2020. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos->

[violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html](#). Acesso em 11 jan. 2023.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 18, n. 43, p. 449-502, dez. 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004&lng=pt&nrm=iso. Acessos em 27 jun. 2023.

LOPES, Sônia *et al.* **Ciências da natureza Lopes & Rosso: corpo humano e vida saudável**. São Paulo: Moderna, 2020. 6 v. Disponível em <https://www.calameo.com/read/00289932709c3ce561902>. Acesso em 06 fev. 2023.

MACHADO, Elaine Ferreira; MIQUELIN, Awdry Feisser. SEQUÊNCIA DIDÁTICA PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM DA TEMÁTICA DO ABORTO NO ENSINO FUNDAMENTAL. *Revista Praxis*, [S.L.], v. 8, n. 16, p. 96-103, 9 out. 2016. Fundação Oswaldo Aranha - FOA. <http://dx.doi.org/10.25119/praxis-8-16-718>. Disponível em <https://revistas.unifoa.edu.br/praxis/article/view/718>. Acesso em 17 out. 2022.

MARQUES, Youry Souza. Corpo, gênero e sexualidade em um livro didático de Ciências da Natureza do PNLD/EJA 2014. 2021. 215 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021. DOI <http://doi.org/10.14393/ufu.di.2021.612>.

MORTIMER, Eduardo *et al.* **MATÉRIA, ENERGIA E VIDA, UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR: Desafios contemporâneos das juventudes**. São Paulo: Scipione, 2020. 6 v. Disponível em https://storage.googleapis.com/edocente-content-production/PNLD/PNLD_2021_OBJETIVO_2/Obra-4b1f7844-0787-4959-be62-e3ea1329ea42/4b1f7844-0787-4959-be62-e3ea1329ea42.pdf. Acesso em 06 fev. 2023.

O ASSUNTO: INÉDITO – Novos dados sobre aborto no Brasil. [Locução de]: Natuza Nery. Entrevistada: Débora Diniz. [S.l.]: G1, 24 mar. 2023. *Podcast*. Disponível em <https://open.spotify.com/episode/4e9z0yprF4VVj9HVDmj8Bw?si=98ea1040fe704e36>. Acesso em 15 jun. 2023.

ROCHA, W. B. DA. *et al.* Percepção de profissionais da saúde sobre abortamento legal. *Revista Bioética*, v. 23, n. 2, p. 387–399, maio 2015. Disponível em <https://www.scielo.br/j/bioet/a/myRTsNpTbBfTW8dF3TdTklK/?lang=pt&format=html#ModalHowcite>. Acesso em 23 nov. 2022.

STATCOUNTER GLOBAL STATS ([S.L]) (org.). **Search Engine Market Share Brazil**. 2022. Disponível em <https://gs.statcounter.com/search-engine-market-share/all/brazil>. Acesso em 16 jun. 2023.

Ministério da Saúde (org.). **Sífilis: entenda o que é, qual a prevenção e o tratamento disponível no SUS**. 2022. Disponível em <https://www.gov.br/aids/pt-br/assuntos/noticias/2022/outubro/sifilis-entenda-o-que-e-qual-a-prevencao-e-o-tratamento-disponivel-no-sus>. Acesso em 16 fev. 2023.

SILVA, Dayane Maria Melo da. **Métodos contraceptivos e a representação social apresentada em livros didáticos de ciências adotados em escolas públicas da cidade de Codó-MA**. 2019. 64 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Naturais - Biologia, Universidade Federal do Maranhão, Codó, 2019. Disponível em <https://rosario.ufma.br/jspui/bitstream/123456789/4041/1/Dayane%20Maria%20Melo%20da%20Silva.pdf>. Acesso em 11 mar. 2022.

SILVA, E. P. de Q.; PARREIRA, F. L. D. Dizeres sobre sexualidade e cultura: o que dizem os livros didáticos de Biologia? Anais do 5º Seminário Brasileiro de Estudos Culturais e Educação e 2º Seminário Internacional de Estudos Culturais e Educação. Realizado na Universidade Luterana do Brasil, Campus Canoas/RS: [s.n.]. de 20 a 22 de maio de 2013.

SM EDUCAÇÃO (org.). **Ser protagonista: ciências da natureza: vida, saúde e genética**. São Paulo: Edições Sm, 2020. 6 v. Editores responsáveis André Zamboni, Lia Monguilhott Bezerra. Disponível em <https://lppnld.smeducacao.com.br/ser-protagonista-ciencias-da-natureza-e-suas-tecnologias/>. Acesso em 06 fev. 2022.

SOUZA *et al.* Aspectos psicológicos de mulheres que sofrem violência sexual. **Reprodução & Climatério**, [S.L.], v. 27, n. 3, p. 98-103, set. 2012. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.recli.2013.03.002>. Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S141320871300006X#section-cited-by>. Acesso em 06 fev. 2022.

THOMPSON, Miguel *et al.* **Conexões: ciências da natureza e suas tecnologias - Saúde e Tecnologia**. São Paulo: Moderna, 2020. 6 v. Disponível em <https://www.calameo.com/read/002899327e3de3b756ce0>. Acesso em 06 fev. 2023